



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 5988 - Terça-feira, 30 de abril de 2019
Divulgação: Terça-feira, 30 de abril de 2019 **Publicação:** Quinta-feira, 2 de maio de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, matrícula 787192, do cargo de Diretor-Geral Adjunto, do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), e NOMEIA LEOMAR NESTOR TEICHMANN, matrícula 1474740, para exercer o cargo de Diretor-Geral Adjunto, do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), ambos a contar de 22/04/2019, através da Portaria 174, de 26/04/2019. (Processo 17.10.000002454-5)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, matrícula 362776/01, a afastar-se de suas funções para participar do evento "Roadshow da PPP de Iluminação do Município de Porto Alegre e agendas com BNDES para tratar de assuntos prioritários de governo", que ocorrerá no Rio de Janeiro/RJ no dia 15 de abril de 2019, com ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31.12.1985, através da Portaria 6698669 de 15/04/2019 (Processo 19.0.000053501-2).

DESIGNA ALEXANDRA LAGES STEFANI, 993521/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Equipe de Pagamento de Efetivos/Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501020, substituindo DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA, 1078453/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 11/03/2019 a 14/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 6528873 de 28/03/2019 (Processo 19.0.000046052-7).

DESIGNA ALINE MARIA REINBOLD SIMOES, 512683/3, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700014, substituindo VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, 532888/2, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Férias, de 29/04/2019 a 09/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 6817541 de 29/04/2019 (Processo 18.0.000037993-6).

DESIGNA ALEX ADEMIR DA SILVA, 1085719/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Unidade de Gestão da Informação/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39603010, substituindo CASSIO ROCHA DA SILVA, 1110608/1, Assistente

Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 25/03/2019 a 12/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 653861 de 28/03/2019 (Processo 19.0.000045155-2).

DESIGNA MARCIA DA SILVA DUPKE, 798580/2, Arquivista, ES103NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Gestão Documental/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39700021, substituindo CAMILA LACERDA COUTO, 1087185/1, Arquivista, ES103NS, por motivo de Férias, de 08/04/2019 a 18/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 6502124 de 26/03/2019 (Processo 19.0.000031664-7).

EXONERA JULIO ELOI HOFER, 1430572/1, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11280007, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003120, a contar de 22/04/2019, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6816743, de 29/04/2019 (processo 19.0.000058694-6).

NOMEIA JULIO ELOI HOFER, 1430572/1, para o cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1003054, com direito a Verba de Representação, a contar de 22/04/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 6820253, de 29/04/2019 (processo 19.0.000058694-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DENISE GOMES DE CASTRO, matrícula 13707740/1, Diretora Geral da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se de suas funções nos dias 26 e 27 de abril de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do "MBA PPP e Concessões", com atividades acadêmicas no campus da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 06, de 29/04/2019 (Processo 19.0.000056695-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 125, de 27/03/2019, que designou a Comissão de Análise e Aprovação de Demanda Habitacional Prioritária - CAADHAP, para DESIGNAR HENRIQUE SAMBRANO, matrícula 1079778/01, titular, em substituição a GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO, matrícula 842390, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a contar de 26/04/2019, por meio da Portaria 236 de 29/04/2019. (Processo 17.0.000079701-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 39 de 12/04/2019, cujo texto passa a ser o seguinte: INSTAURA sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 19.0.000051756-1, designando ERICA NERIS DAMIN, 243921/1, Assistente Administrativo, como presidente, e NEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, 240099/1, Assistente Administrativo, para secretariar os trabalhos, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 44 de 24/04/2019 (Processo 19.0.000051756-1).

AUTORIZA a dispensa de ponto sem ônus para o Município e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens para o servidor FERNANDO ZIEGLER ZUGNO, 1365150/1, realizar curadoria dos espetáculos do MID (Movimento Internacional de Dança), que ocorrerá em Brasília, no período de 24 a 28 de abril de 2019, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 46 de 29/04/2019 (Processo 19.0.000056803-4).

DESIGNA o servidor LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, matrícula 1083589/1 como fiscal de contrato, o servidor MAURÍCIO ROSA MARQUES, matrícula 1133390/1 como fiscal titular de serviço e o servidor MARCOS PEIL MARQUES VAZ, matrícula 313868/1, como fiscal suplente de serviço com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de áudio, iluminação e vídeo da SMC, conforme consta no processo

18.0.000061972-4, através da Portaria 45 de 25/04/2019 (Processo 18.0.000061972-4).

DESIGNA os servidores DANIEL RICARDO DIAS DE SOUZA, matrícula 298338/1 e VITOR ANTÔNIO BIANCHI, matrícula 1147951/1, como fiscais de serviço e de contrato, respectivamente, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de limpeza e conservação da Cinemateca Capitólio pelo período de 30/04/2019 a 27/10/2019, no âmbito da SMC, conforme consta no processo 19.0.000008272-7, através da Portaria 43 de 23/04/2019 (Processo 19.0.000008272-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 62209/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PROCORPORATE TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.095.941/0001-44, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação, suporte, treinamento e manutenção de Software Open Source Free, para o protocolo de comunicação DICOM3.0 (software livre) e ambiente operacional Linux Debian 64 bits (software livre), para Área de Diagnósticos por imagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 281/2019 (processo 18.0.000015474-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRICULA
Fiscal Serviço	EMERSON PERONI	368055

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 65522/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPRESS LTDA-ME, CNPJ 05.444.978/0001-66, cujo objeto é a prestação de serviços em lavagem de roupas hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com a inclusão do transporte, de acordo com as Normas de Lavanderia Hospitalar da ANVISA (RDC 50/2002e RDC 06/2012), para atender aos órgãos de Prefeitura Municipal de Porto Alegre/ Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 282 de 29/04/2019 (processo 17.0.000064516-8).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRICULA
Fiscal Serviço	JOSE LUIZ JACQUES DA FONTOURA	ATENDENTE	6148604
Fiscal Serviço	CLEBER VOLNEI DE VARGAS	ENFERMEIRO	5363532

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 68602/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SANDRO BORGES DA ROSA, CNPJ nº 14.040.948/0001-85, cujo objeto é a prestação dos serviços de desinsetização e desratização em todas as Unidades de Saúde, Pronto Atendimento Bom Jesus - PABJ, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul – PACS, Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro- PALP, Hospital de Pronto Socorro e Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 283/2019 (processo 18.0.000061895-7).

UNIDADES	Nome	Matrícula	Cargo
GD CENTRO			
S. MENTAL - GERAÇÃO DE RENDA	KÁTIA SALETE BARFKNECHT	35291603	Terapeuta Ocupacional
CAPS ADULTO CENTRO	MARCIA TABOADA DE SOUZA SOTTILI	35075001	Terapeuta Ocupacional
CS MODELO	FRANCISCO JOSÉ TROTTA MAZZUCA	83530-03	Médico de Saúde da Família
CS SANTA MARTA	ALBERTO LUIZ DA SILVA	832677/01	Auxiliar de Enfermagem
RESIDENCIAL TERAPEUTICO NOVA VIDA	SIRLENE MARIA GONÇALVES DE SOUZA	255662	Assistente Social
RESIDENCIAL TERAPEUTICO - CASA DE TRANSIÇÃO	SIRLENE MARIA GONÇALVES DE SOUZA	255662	Assistente Social
CAPS CASA HARMONIA	ANDRÉA CAMPOS PADILHA	291083	Psicóloga
FISCAIS DE SERVIÇO			
UNIDADES	NOME	Matrícula	Cargo
GD NORTE/EIXO BALTAZAR			
Sede GD Norte/Eixo Baltazar e FD Sarandi	BÁRBARA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	43747803	Enfermeira
USF ASA BRANCA	VANESSA SCHECK	2902658	Enfermeira
USF BECO DOS COQUEIROS	JOANA MARONA DE OLIVEIRA	2902400	Enfermeira
USF DOMÊNICO FEOLI	DENISE TERGOLINA FUHRICH	2902342	Enfermeira
PSF ESPERANÇA CORDEIRO	ANA PAULA DOS SANTOS	2902624	Enfermeira
USF JENOR JARROS	MIDIAN LEIA DOS REIS MACHADO	2901349	Enfermeira
USF NOVA GLEBA	MARIANA ARCOS MACHADO	2903633	Enfermeira
	MÁRCIA ARTHMAR MENTZ		

USF PASSO DAS PEDRAS II	ALBRECHT	2901090	Enfermeira
USF PLANALTO	LUCIANA KIST	2900383	Enfermeira
USF SANTA FÉ	CARLA DE MATOS OURIQUES	2901259	Enfermeira
USF SANTA MARIA	ROSELAINÉ PATRÍCIA SPANIOL	2901350	Enfermeira
USF SANTO AGOSTINHO	VIVIAN JULIENE DA SILVA FERREIRA	2901822	Enfermeira
USF SÃO BORJA	JANAINA PASQUALI	2901874	Enfermeira
UBS ASSIS BRASIL	RAFAELA BERNARDES ESCOUTO	104731001	Enfermeira
UBS NOVA BRASÍLIA	CASSIANE KERKHOFF	2901356	Enfermeira
UBS PASSO DAS PEDRAS	ANGELA REGINA GROFF NUNEZ	81260501	Médico Clínico
UBS RAMOS	JANAINA DE VARGAS SILVA	113118401	Enfermeira
UBS RUBEM BERTA	MARTA TERESINHA PEREIRA LUCENA	32223701	Auxiliar de Enfermagem
UBS SANTA ROSA	ISABEL CRISTINA NUNES	48651901	Auxiliar de Enfermagem
UBS SÃO CRISTOVÃO	MARLISE BENEDIX	47108501	Enfermeira
UBS SARANDI	GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA	2901528	Enfermeiro
UBS VILA ELIZABETH	MARISA GERALDO AZAMBUJA	60143601	Assistente/Agente Administrativo
FISCAIS DE SERVIÇO			
GD LESTE/NORDESTE	NOME	Matrícula	Cargo
C.S. BOM JESUS	ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI	131312601	Enfermeira
USF BATISTA FLORES	FERNANDA MENDES VARGAS	2901488	Enfermeira
USF JARDIM CARVALHO	CAROLINA CALLIARI	2901252	Enfermeira
USF JARDIM DA FAPA	PAULA LIZIANE TEIXEIRA M. ROSSI	2900552	Enfermeira
USF JARDIM PROTÁSIO ALVES	KATIA PERES FARIAS	2903487	Enfermeira
USF LARANJEIRAS	JULIANE BIAZIN DA ROSA	2901858	Cirurgiã Dentista
USF MATO SAMPAIO	FERNANDA ANTONIA LASTA BECK	2902371	Enfermeira
USF MILTA RODRIGUES	FRANCISCLER BOLZAN TURQUIELLO	2902602	Enfermeira
USF SAFIRA	MARIANA TIMMERS DOS SANTOS	2901686	Enfermeira
USF SAFIRA NOVA	MARCIA FERNANDA AOKI	2902627	Enfermeira
USF TIJUCA	PRISCILA COSTA DA SILVA	2902104	Enfermeira
USF TIMBAUVA	CAMILA MARTINEZ DA ROCHA	2902729	Enfermeira
USF VILA BRASÍLIA	MARIA HILDA BOFILL BITTENCOURT	2902967	Cirurgiã Dentista
USF VILA PINTO	MARINES DE OLIVEIRA PEREIRA	2901286	Enfermeira
USF WENCESLAU FONTOURA	FABIANE DE OLIVEIRA BISOTTO	2902865	Cirurgiã Dentista
UBS CHÁCARA DA FUMAÇA	ADRIANA ROSA SPADER		Enfermeira
UBS MORRO SANTANA	CARLA ROSANE PINTO DE MEDEIROS		Enfermeira
UBS VILA JARDIM	MARILIA CORREA SANT'ANA		Enfermeira
ANEXO UBS MORRO SANTANA	MARTA SUSANE DAMANN	84579901	Farmacêutico
FISCAIS DE SERVIÇO			
GD GLÓRIA/CRUZEIRO/CRISTAL	NOME	Matrícula	Cargo
CAPS II AD (GLÓRIA/CRUZEIRO/CRISTAL)	DIEGO DA SILVA GOULART	1179500	Técnico de Enfermagem
CAPS II ADULTO (GLÓRIA/CRUZEIRO/CRISTAL)	FERNANDA MEICHTRY FARINA	83384002	Enfermeira
CS VILA DOS COMERCIÁRIOS	CÉLIA FERREIRA TEIXEIRA	45941.3 0	Auxiliar de Enfermagem
USF ALTO EMBRATÉL	VANESSA BRITO COUTO	2901399	Enfermeira
USF CRUZEIRO SUL	CAMILA COELHO DE SOUZA	2903110	Enfermeira
USF DIVISA	PRISCILLA COELHO ROLAND	2901710	Cirurgiã Dentista
USF ESTRADA DOS ALPES	CAMILA FERREIRA DO NASCIMENTO	2903540	Cirurgiã Dentista
USF GLÓRIA	MARCIO HAUBERT DA SILVA	2902843	Enfermeira
USF GRACILIANO RAMOS	MONIQUE CARDOSO DA SILVA	2901411	Enfermeira
USF JARDIM CASCATA	VANESSA SOFIATTI	2901587	Enfermeira
USF MATO GROSSO	GRACIELA STROPPER DE OLIVEIRA	2901157	Enfermeira
USF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MARIA JOANA DIAS FERREIRA	2901158	Enfermeira
USF NOSSA SENHORA DE BELÉM	LIANA XAVIER MACHADO	2901626	Cirurgiã Dentista
USF ORFANOTRÓFIO II	EMERSON SILVEIRA DE BRITTO	2901494	Enfermeiro
USF OSMAR FREITAS	JONATHAN DA ROSA	2901636	Enfermeiro
USF RINCÃO	SANDRA CRISTIANE DE OLIVEIRA XAVIER MUZELL	2902871	Enfermeira
USF SANTA ANITA	CINTIA ALMEIDA FERREIRA	2901684	Enfermeira
USF SANTA TEREZA	JESSICA HILARIO DE LIMA	2901549	Enfermeira
USF SÃO GABRIEL	GLÁUCIA DE SOUZA MENDONÇA	2901595	Enfermeira
UBS 1º DE MAIO	CARMEN MARIA TOMAZELLI LUNARDI	4592180	Enfermeira
UBS APARÍCIO BORGES	RAFAEL MATOS DA ROSA	2901687	Enfermeiro
UBS BELÉM VELHO	ANGELITA BOUCINHA RIBEIRO	5052040	Médica Pediatra
UBS CRISTAL	FERNANDA COSTA WINTER	2902035	Enfermeira
UBS TRONÇO	ISABELLA MIGOTTO FERNANDES	2901174	Enfermeira
UBS VILA CRUZEIRO	TATIANE LANZARINI LUIZ	2903553	Enfermeira
	ALINE DA CUNHA CARVALHO		

UBS VILA GAÚCHA	BERNARDES	2902878	Enfermeira
FISCAIS DE SERVIÇO			
GD SUL/CENTRO SUL	NOME	Matrícula	Cargo
CAPS AD VILA NOVA	SILUANE DOS SANTOS		Serviço conveniado
USF ALTO ERECHIM	RENATA WINCK SOARES	2901933	Cirurgiã Dentista
USF CAMPOS DO CRISTAL	LILIANE BELTRAN DORNELLES REIS	2900248	Enfermeira
USF CIDADE DE DEUS	NÍSIA MARIA MEMÓRIA BACKES	2901470	Enfermeira
USF COHAB CAVALHADA	LUIZ EDUARDO WACHISLESKI CANDAL	2902862	Enfermeiro
PSF MORADAS DA HÍPICA	ALEXANDRE OLIVEIRA ALVES	2903164	Enfermeiro
USF MORRO DOS SARGENTOS	LUCIA BEATRIZ NUNES SAINT PIERRE	2903273	Enfermeira
USF SÃO VICENTE MARTIR	ÉRIKA CAVALCANTI AMORIM ALVES	2901387	Cirurgiã Dentista
USF VILA NOVA IPANEMA	FERNANDA MAGALHÃES PRATES PEREIRA	2903673	Enfermeira
UBS BECO DO ADELAR	TANIA CONCOLATO GREGGIO ETCHEVERRIA	1272942	Enfermeira
UBS CALÁBRIA	VIVIANE MAÍSA DE ÁVILA GUEZ	2902432	Enfermeira
UBS CAMAQUÁ	MARIDITE DA ROCHA FRANCO	45906101	Enfermeira
UBS CAMPO NOVO	FRANCIELLE DO AMARAL TIGRE	2902581	Enfermeira
UBS GUARUJÁ	BRIGIDO MARTINS RIBAS	35224201	Cirurgião Dentista
UBS IPANEMA	JANICE LONZETTI	43957002	Médico Ginecologista/Obstetra
UBS JARDIM DAS PALMEIRAS	JULICE DOS SANTOS ÁVILA	2903342	Enfermeira
UBS MONTE CRISTO	CLESIA MICAEL ZIEMANN	33233402	Enfermeira
UBS NONOAI	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	92483302	Enfermeira
UBS TRISTEZA	ELIS REJANE DA ROZA TEIXEIRA	53612201	Enfermeira
USI MORRO DO OSSO	FREDERICO BRAMRAITER MAROSO	2903438	Dentista
FISCAIS DE SERVIÇO			
GD PARTENON/LOMBA DO PINHEIRO	NOME	Matrícula	Cargo
CS SÃO JOSÉ DO MURIALDO	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	94292601	Psicóloga
EQUIPE SAÚDE MENTAL	ANGÉLICA SOARES PINTO TONILO	112066201	Assistente Social
USF CAMPO DA TUCA	NOELISE ARENHARDT	2902222	Enfermeira
USF ERNESTO ARAÚJO	LEONARDO RODRIGUES	2902858	Enfermeiro
USF ESMERALDA	PAULA DANIELE MATHEUS	2903111	Cirurgiã Dentista
USF HERDEIROS	ALEXANDRA ANGÉLICA MARQUES	2901280	Enfermeira
USF LOMBA DO PINHEIRO	PAULA MARTINA DA SILVA ARAÚJO NUNES	2902718	Enfermeira
USF MORRO DA CRUZ	MAIALU RAMOS PINTO MARTINO	2902378	Enfermeira
USF PITORESCA	LISIANE SOARES VELHO SAUSEN	2902728	Enfermeira
USF RECREIO DA DIVISA	MAURICIO ARIZA KRUSE	2901839	Enfermeiro
PSF SANTA HELENA	SILVIA ROSÁRIA TORRES	2903300	Enfermeira
USF SANTO ALFREDO	STEFANIA ALENCASTRO	2901723	Enfermeira
USF VILA SÃO PEDRO	ANA PAULA DOS SANTOS MACHADO	2901463	Cirurgiã Dentista
USF VILA VARGAS	LIVIA MARIA FAGUNDES DANIEL	2901495	Enfermeira
USF VILA VIÇOSA	ESTELA MARIA HARTMANN CARLUCCI	2901619	Enfermeira
UBS BANANEIRAS	VANDA MULLER		Enfermeira
UBS CERES	ROSANA AMARAL		Enfermeira
UBS MAPA	JULIANE CRISTINA SILVA DE AZEVEDO MARTINEZ	2903339	Cirurgiã Dentista
UBS PANORAMA	ROSA MARIA TEIXEIRA GOMES	47345802	Médico Clínico
UBS PEQUENA CASA DA CRIANÇA	ISABEL CRISTINA HENTGES	2902380	Enfermeira
UBS SÃO CARLOS	LUCIANA ROSA PORTO	963346	Enfermeira
UBS SÃO JOSÉ	DENISE WISNIEWSKI DE MATTOS		Enfermeira
UBS SÃO MIGUEL	SIMÉIA CORREA DE MATOS	2903062	Enfermeira
USI LOMBA KAINCANG	FREDERICO BRAMRAITER MAROSO	2903438	Dentista
FISCAIS DE SERVIÇO			
GD RESTINGA/EXTREMO SUL	NOME	Matrícula	Cargo
GD RESTINGA / EXTREMO SUL	ROSANA MEYER NEIBERT	29393601	Técnica em Nutrição
PSF 5ª UNIDADE VICINAL	MARCELO JACQUES DE FREITAS	2903231	Enfermeiro
USF CASTELO	LISIANE VIEIRA DOS SANTOS	2902887	Enfermeira
USF CHAPÉU DO SOL	LUANA VIEIRA ROQUE DA SILVA	2902791	Cirurgiã Dentista
USF LAMI	MAIARA DA ROSA JACOMELLI	2903385	Enfermeira
USF CHÁCARA DO BANCO	LEANDRO DE MOURA SOUZA	2901193	Enfermeiro
USF NÚCLEO ESPERANÇA	FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO	2901655	Enfermeiro
USF PAULO VIARO	MIRIAM ELISA RIVERO MEZA	2903515	Enfermeira
PSF PONTA GROSSA	FERNANDA VIDART KLAFKE	2901863	Cirurgiã Dentista

USF VILA PITINGA	ROSANA DE FÁTIMA SOUZA	2901132	Enfermeira
UBS BELEM NOVO	LOREN NEVES SEIBEL	13777791	Médico Geral Comunitário/Generalista
UBS MACEDONIA	ALICE MARTINS DOS SANTOS BRITO	2902956	Enfermeira
UBS RESTINGA	MAURIA ROSANA GEHLEN	48192301	Enfermeira
FARMÁCIA DISTRITAL RESTINGA	ANA CRISTIANE SANTANA DREBES	1466852	Farmaceutica
USI POLIDORO (incl. a/c 16/05/2016)	FREDERICO BRAMRAITER MAROSO	2903438	Dentista
FISCAIS DE SERVIÇO			
GD NOROESTE/HUMAITÁ/NAVEGANTES/ILHAS	NOME	Matrícula	Cargo
CASA APOIO VIVA MARIA	SAIONARA SANTOS ROCHA	28927102	Assistente Social / Coordenadora
CS NAVEGANTES	TATIANE ACOSTA PAPZER	94295101	Enfermeira
CS VILA IAPI	ANA LÚCIA BALMBERG	1094688/04	Enfermeira
USF MÁRIO QUINTANA	FERNANDA DE ARAÚJO CARNEIRO	2902161	Enfermeira
USF NAZARÉ	CRISTINA ORLANDI COSTA	2901671	Enfermeira
USF FRADIQUE VIZEU	CAREN ROIDER	2901977	Enfermeira
<i>USF SANTISSIMA TRINDADE</i>	UNID GHC		
UBS DIRETOR PESTANA	MARCELA BERNARDES	2902665	Enfermeira
UBS FARRAPOS	ANDREA DIAS	2902841	Cirurgiã Dentista
UBS VILA IPIRANGA	CLAUDIA LOSS RECK		Médico Clínico
USF ILHA DA PINTADA	RODRIGO GEISLER MIELCZARSKI	2901969	Enfermeiro
USF ILHA DOS MARINHEIROS	ANA GLEDISTON POMPEU BAR	2902154	Enfermeira
PRONTO ATENDIMENTO	NOME	Matrícula	Cargo
BOM JESUS	FERNANDA BEVILAQUA LOBO	125754-3	Administradora
CRUZEIRO DO SUL	NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO	257488-1	Assistente Administrativo
			Assistente Administrativo
LOMBA DO PINHEIRO	FLÁVIA DOS SANTOS PASSOS	290571-1	Administrativo

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato emergencial DL 72/2019, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ nº 10.905.011/0001-74, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de cozinha e de auxiliar de cozinha, alocados nos refeitórios das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 376/2019 (processo 19.0.000045822-0).

UNIDADE	FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRICULA
PRÉDIO SEDE SMS	Fiscal Serviço	CAROLINA OCHOA	Assistente Administrativo	72888603
PACS	Fiscal Serviço	SILVAINÉ SASSO	Nutricionista	1171160
PA BOM JESUS	Fiscal Serviço	AMILTON DUTRA LIMA	Assistente Administrativo	79045
PA LOMBA DO PINHEIRO	Fiscal Serviço	FLAVIA SANTOS PASSOS	Assistente Administrativo	290571/01
SRTNV	Fiscal Serviço	SIRLENE G. SOUZA	Assistente Social	255662
CASA DE APOIO VIVA MARIA	Fiscal Serviço	BERNADETE HANSEN	Nutricionista	506063
HPS	Fiscal Serviço	SIMONE VIEIRA GARCIA	Nutricionista	295362
SAMU	Fiscal Serviço	ROBERTO CARUSO BEZERRA	Assistente Administrativo	111100.0
SAMU	Fiscal Serviço	SÉRGIO LUIZ SIMIONI JUNIOR	Economista	30437-5

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 58942/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHOS AUTONOMOS NAS VILAS DEP PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação dos serviços de mão de obra de cozinheiro e auxiliar de cozinha, sem fornecimento de material, para atender a Administração Pública Direta do Município de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS. LOTE 1, através da Portaria 284/2019 (processo 18.0.000047695-8).

LOCAL	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
CAPS CENTRO	Fiscal Serviço	ELAINE SCHAFFER	29784001	Téc. Enfermagem
CAPS AD GD GCC	Fiscal Serviço	DIEGO DA SILVA GOULARTE	1179500-3	Téc. Enfermagem
CAPS II GD GCC	Fiscal Serviço	FERNANDA M FARINA	833840	Enfermeira

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 64943/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELLI – EPP, CNPJ nº

26.312.795/0001-67, cujo objeto é a prestação dos serviços em física médica e radioproteção nas áreas de radiodiagnósticos e odontológicos, da Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 377/2019 (processo 18.0.000045578-0).

FUNÇÃO	UNIDADE	TITULAR	MATRICULA
Fiscal Serviço	HMIPV	GABRIELA DAVID DE TOLEDO	35083003
Fiscal Serviço	HPS	LEO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	585844
Fiscal Serviço	PRONTO ATENDIMENTO CRUZEIRO DO SUL	MARCOS LUISI SIEBEL	365042
Fiscal Serviço	PRONTO ATENDIMENTO BOMJESUS	RUI BARBOSA	22430.6/02
Fiscal Serviço	CS IAPI (CEO E UBS) CS BOM JESUS (CEO) CSVC CS SANTA MARIA (CEO E UBS) US CAMAQUÃ US NÚCLEO ESPERANÇA US CHAPÉU DO SOL US PAULO VIARO E US PANOGRAMA	MAYRA MEOTTI	2900385

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, os servidores abaixo listados com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 643 de 24/04/2019 (processo 19.10.000003486-0).

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DA AVALIAÇÃO	PROCESSO FÍSICO
JEFERSON KUMMER BITTENCOURT	877960	Agente de Saneamento	16/03/2016 a 15/03/2019	003.002329.16.6
IVAN DA ROSA ZACHER	1316397	Operador de Máquinas Especiais	09/03/2016 a 08/03/2019	003.002117.16.9
GUSTAVO CASAGRANDA TEIXEIRA	1313924	Técnico em Treinamento e Seleção	07/03/2016 a 06/03/2019	003.002456.16.8
SANDRO VIEGAS	1317156	Agente de Serviços Externos	14/03/2016 a 13/03/2019	003.002118.16.5
GLAUCIA HELENA VEDI ALMEIDA	1316745	Agente de Serviços Externos	22/03/2016 a 21/03/2019	003.002328.16.0
MARIA JOSE MIGUEL BLOROV	437820	Arquiteto	28/03/2016 a 27/03/2019	003.002458.16.0
LUIS TADEU MARTINS DE MELLO	1316133	Agente de Saneamento	16/03/2016 a 15/03/2019	003.002326.16.7
FABIO MARIANO DE FREITAS VAUQUELIN	1316117	Agente de Saneamento	14/03/2016 a 13/03/2019	003.002325.16.0

EXONERA, SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS, 148535, Gabinete da Direção-Geral, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, a contar de 22/04/2019, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 657 de 26/04/2019 (processo 19.10.000003040-6).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de CRISTIANO PONZONI GHINIS, 1155954/1, Economista, Equipe de Planejamento Orçamentário, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do 49º Congresso Nacional de Saneamento da Assemæ, dias 07, 08 e 09 de maio de 2019, em Cuiabá – MT, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 669 de 29/04/2019 (processo 19.10.000003348-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a LUCAS HOMEM NADLER, 1454021/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/04/2019, os efeitos da Portaria 315 de 19/02/2019, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 655 de 26/04/2019 (Processo 19.10.000003069-4).

CONCEDE, a JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 573258/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Saúde /Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa , a contar de 18/03/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 647 de 26/04/2019 (Processo 19.10.000002995-5).

CONCEDE, a UILSON FERNANDES, 917701/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Gestão do Recebimento/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa , a contar de 06/03/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 648 de 26/04/2019 (Processo 19.10.000002203-9).

CONCEDE, a HERSON VARGAS DA COSTA, 1120026/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa , de 27/04/2019 a 26/04/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 649 de 26/04/2019 (Processo 16.10.000000105-1).

CONCEDE, a GEISA CAROLINA CAMILLO TATSCH, 533947/6, Psicólogo, ES217NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa , a contar de 29/03/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 653 de 26/04/2019 (Processo 18.10.000001528-2).

CONCEDE, a PATRICIA TOMPEN BANDEL, 225761/2, Assistente Social, ES205NS, efetivo, do/da Assessoria de Relacionamento Com A Comunidade/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, de 26/04/2019 a 24/07/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 650 de 26/04/2019 (Processo 17.10.000001968-1).

CONCEDE, a MARCIA REGINA RIBEIRO, 240087/2, Psicólogo, ES217NS, efetivo, do/da Equipe de Saúde /Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador /Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa , de 12/09/2018 a 17/03/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 651 de 26/04/2019 (Processo 18.10.000008436-5).

CONCEDE, a ICARO CEZIMBRA DOS SANTOS, 1462210/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Operações, de 11/02/2019 a 24/10/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 654 de 26/04/2019 (Processo 19.10.000000906-7).

CONVOCA SAMUEL CONCEIÇÃO DA SILVA, 1474820/1, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 24/04/2019, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 646 de 25/04/2019 (processo 19.10.000003091-0).

DISPENSA, a pedido, MAURICIO DO CARMO, 1304593/1, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, da função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, vaga 2000223, a contar de 01/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 664 de 29/04/2019 (Processo 18.10.000009052-7).

MODIFICA, em relação a GEISA CAROLINA CAMILLO TATSCH, 533947/6, Psicólogo, ES129NS, efetivo, da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos da Portaria 1949, de 10/12/2018, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, quanto à data final, que passa a ser 28/03/2019, através da Portaria 652 de 26/04/2019 (Processo 18.10.000001528-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 30/12/2018, abono permanência à servidora ELIZABETH MARIA DA ROSA MARQUES, 677143/01, auxiliar de serviços gerais, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional 41/03, através da Portaria 204 de 25/04/2019 (processo 19.13.000000308-7).

CONCEDE, a contar de 09/04/2019, à servidora RENATHA MELLO ILHA, 1380567/02, Agente Comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 58 da Lei 6310 de 28/12/1988, constantes no Laudo Pericial, Contrato 41/2014, através da Portaria 206 de 26/04/2019 (processo 19.14.000000714-4).

CONCEDE, a contar de 10/01/2019, abono permanência ao servidor VALDIR DE MELO BERNARDO, 675602/01, guarda municipal, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional 41/03, através da Portaria 208 de 29/04/2019 (processo 19.13.000000634-5).

DESIGNA os servidores: WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, 664306/04, Engenheiro, LUÍS FERRARI BORBA, 678573/01, Engenheiro, ANDRÉIA VEIGA ELIAS, 373350/04, Assistente Administrativa, TIAGO JOSÉ CARDOSO MACHADO, 1310992/01, Administrador, JOÃO ANTÔNIO TEIXEIRA PESSIL, 106255/02, Assistente Administrativo e EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, 676308/01, Guarda Municipal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST do DEMHAB, até o dia 15 de junho do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 205 de 25/04/2019 (processo 19.14.000000741-1).

DESIGNA, a contar de 16/04/2019, CHRISTIAN VETTORAZZI BAUER, 1151037/01, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades, 14130003, da Equipe de Vantagens e Registros, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 31501012, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 207 de 26/04/2019 (processo 19.14.000000824-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a PAULO VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS, 635574.02, GARI deste Departamento, a contar de 05/02/2019, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 6813166 de 29/04/2019 (processo 19.13.000000750-3).

CONCEDE, a CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA, 659270.01, GARI deste Departamento, a contar de 05/02/2019, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 6813223 de 29/04/2019 (processo 19.13.000000668-0).

CONCEDE, a RICARDO VIANNA BELLOS, 215858.04, MESTRE DE OBRAS deste Departamento, a contar de 22/01/2019, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 6813273 de 29/04/2019 (processo 19.13.000000419-9).

DESIGNA MARCELO DA SILVA COIMBRA, 660374.01, Gari deste Departamento, a contar de 01/03/2019, para exercer a

Função Gratificada do Núcleo de Apoio Administrativo/DLC 1.3.1.3, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 6814706 de 29/04/2019 (processo 19.17.000001438-0).

DISPENSA MARCELO DA SILVA COIMBRA, 660374.01, Gari deste Departamento, da Função Gratificada do Setor de Resíduos de Saúde 1.3.1.3, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 6814783 de 29/04/2019 (processo 19.17.000001438-0).

DISPENSA MARIA GORETE SILVINO PANATIERI, 663650, Gari deste Departamento, da Função Gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 6815135 de 29/04/2019 (processo 19.17.000001517-3).

EXONERA LEANI TERESINHA SOSSMEIER, 1365983, do Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Resíduos Especiais 1.3.2.5 (CC-5) do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 29/04/2019, com base no Art. 71, inciso II, letra "a", da LC 133/85, através da Portaria 6821967 de 29/04/2019 (Processo 17.17.000002614-0).

FAZ CESSAR, em relação a ADALBERTO DA SILVA PINTO, 636190, GARI deste Departamento, a contar de 11/04/2019, os efeitos da Portaria 6359888 de 11/03/2019, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 6813880 de 29/04/2019 (processo 19.17.000001608-0).

FAZ CESSAR, em relação a ASTERÓIDE MARTINS, 632469, GARI deste Departamento, a contar de 11/04/2019, os efeitos da Portaria 6450710 de 20/03/2019, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 6813912 de 29/04/2019 (processo 19.17.000001608-0).

FAZ CESSAR, em relação a JESUS PEREIRA DA SILVA, 648817, GARI deste Departamento, a contar de 11/04/2019, os efeitos da Portaria 6450710 de 20/03/2019, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 6813926 de 29/04/2019 (processo 19.17.000001608-0).

FAZ CESSAR, em relação a JOÃO SANI DA SILVA GONÇALVES, 660714, OPERADOR DE MÁQUINAS deste Departamento, a contar de 24/04/2019, os efeitos da Portaria 6423230 de 13/03/2019, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Médio (20%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 6814352 de 29/04/2019 (processo 19.17.000001781-0).

FAZ CESSAR, em relação a VALDIR DOS SANTOS, 64612.2 01, GARI deste Departamento, a contar de 10/04/2019, os efeitos da Portaria 6352474 de 08/03/2019, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 6815214 de 29/04/2019 (processo 19.17.000001652-8).

FAZ CESSAR, a contar de 15/04/2019, em relação EDEMAR BRAGA PRESTES JUNIOR, 72350.04, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO deste Departamento, a Portaria 320 de 25/04/2017 que concedeu abono permanência, tendo em vista solicitação de LAA, através da Portaria 6813369 de 29/04/2019 (processo 17.13.000001498-3).

RELOTA os servidores ASTERÓIDE MARTINS, 632469, ADALBERTO DA SILVA PINTO, 636190, e JESUS PEREIRA DA SILVA, 648817, Garis deste Departamento, da Divisão de Destino Final para a Divisão de Limpeza e Coleta, a contar de 11/04/2019, através da Portaria 6813728 de 29/04/2019 (Processo 19.17.000001608-0).

RELOTA o servidor BENEDITO DZIECYNI TONETTE, 642920, Operário Especializado deste Departamento, da Divisão de Limpeza e Coleta para a Divisão de Destino Final, a contar de 11/04/2019, através da Portaria 6814041 de 29/04/2019 (Processo 19.17.000001518-1).

RELOTA o servidor JOÃO SANI DA SILVA GONÇALVES, 660714, Operador de Máquinas deste Departamento, da Divisão de Limpeza e Coleta para a Divisão de Apoio Operacional, a contar de 24/04/2019, através da Portaria 6814130 de 29/04/2019 (Processo 19.17.000001781-8).

RELOTA o servidor MARCELO DA SILVA COIMBRA, 660374.01, Gari deste Departamento, da Divisão de Destino Final para a Divisão de Limpeza e Coleta, a contar de 01/03/2019, através da Portaria 6814526 de 29/04/2019 (Processo 19.17.000001438-0).

RELOTA os servidores CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA, 659840, MARINO OLIVEIRA DA SILVA, 630590 e SERGIO LUIZ DE SOUZA CARDOSO, 660325, Garis deste Departamento, da Divisão de Destino Final para a Divisão de Apoio Operacional, a contar de 01/03/2019 através da Portaria 6815417 de 29/04/2019 (Processo 19.17.000001436-3).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 012/2016, durante o período de vigência contratual, a contar da publicação desta portaria, a Comissão de Fiscalização de Contrato, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Emergencial 10/2019, celebrado por este DMLU com a contratada VALE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM OBRAS EIRELI, com os seguintes membros: JULIO HUMBERTO DA SILVA COELHO DE SOUZA, 113019-6, para a função de Fiscal de Contrato; JOSÉ LINK BARBOSA, 66403-3, para a função de Fiscal de Contrato – Substituto; ADONIR DA SILVA RODRIGUES, 65171-3, para a função de Fiscal de Serviço e JOSÉ RICARDO DA ROSA RIBAS, 65931-1, para a função de Fiscal de Serviço – Substituto, através da Portaria 6820415 de 29/04/2019 (processo 19.17.000001659-5).

MODIFICA a Portaria 3534918 de 22/03/2018, que designa a Comissão de Fiscalização do Contrato 06/2017, excluindo o servidor GUILHERME ALCIONE CORREA, 1362763, da função de Fiscal Administrativo do Contrato e inclui os servidores VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 659980, EDISON SCHIMITT CALDAS, 658069, ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS, 662978, JORGE LIRIO DIAS DA SILVA, 639257 e ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS, 662978, para a função de Fiscal de Serviço, através da Portaria 6821600 de 29/04/2019 (Processo 18.17.000000351-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a SAMANTHA LUCHESE GONÇALVES, 1469410/01, Psicólogo, do Centro de Referência de Assistência Social Santa Rosa, 70502011, a contar de 30/04/2019, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/1995, alterada pela Lei 8183/1998, através da Portaria 256, de 29/04/2019 (Processo 19.15.000000499-1).

FAZ CESSAR, a contar de 26/04/2019, os efeitos da Portaria 313, de 13/06/2013, que concedeu insalubridade de grau médio (20%) à servidora BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE, 295520/02, Técnico Social – Psicólogo, através da Portaria 254, de 29/04/2019 (Processo 19.15.000002301-5).

LOTA SAMANTHA LUCHESE GONÇALVES, 1469410/01, Psicólogo, no Centro de Referência de Assistência Social Santa Rosa, 70502011, a contar de 30/04/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 256, de 29/04/2019 (Processo 19.15.000000499-1).

NOMEIA, no cargo de PSICÓLOGO, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 564, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 258, de 29/04/2019 (Processo 17.15.000003851-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
DANIELA ROSA CACHAPUZ	11º Geral	Favor entrar em contato com a Área de Ingresso e Estágios/CGRH pelo telefone 3289-4932 a fim de tratar de sua respectiva nomeação.

RELOTA MAGDA CRISTINA DE SOUZA ALVES, 759135/02, Auxiliar de Serviços Gerais Nível 4 - CLT, da Coordenação Administrativa para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 70503003, a contar de 30/04/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 253, de 29/04/2019 (Processo 19.15.000000900-4).

RELOTA BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE, 295520/02, Técnico Social - Psicólogo, do Centro Pop I para Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, a contar de 26/04/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 255, de 29/04/2019 (Processo 19.15.000002301-5).

TRANSPÕE, a contar de 01/05/2019, LUCIANE DIAS BAUER, 763801/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/Secretaria Municipal da Fazenda, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 257, de 29/04/2019 (Processo 18.0.000003049-6).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os servidores RODRIGO MACHADO COSTA, 33193.7/04, Diretor Administrativo-Financeiro, 1.6.2.7 e DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, 339195/03, Atuário, ES603NS a se afastarem do município, no período de 22/04/2019 a 24/04/2019, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participarem da Visita Técnica a Empresa SETE CAPITAL e ao RPPS de Goiânia, em Goiânia - GO, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 052 de 29/04/2019 (Processo 19.13.000001905-6).

DESIGNA FERNANDA ANTUNES ZINI, 97378.9/01, Administrador, ES601NS, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Compensação Financeira, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a contar de 22/04/2019, com base no Artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 054 de 29/04/2019 (processo 19.13.000002761-0)

DESIGNA FERNANDA ANTUNES ZINI, 97378.9/01, Administrador, ES601NS, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Compensação Financeira, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a contar de 22/04/2019, com base no Artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 054 de 29/04/2019 (processo 19.13.000002761-0)

DISPENSA ANTONIO RENATO MARRONE, 24423.8/03, Assistente Administrativo, AA60106, da função gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Compensação Financeira, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a contar de 22/04/2019, com base no Artigo 73, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 053 de 29/04/2019 (processo 19.13.000002761-0)

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 03/05/2019, o servidor LARRY MEDEIROS LAGO, CPF 193.413.340-04, matrícula 59447, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Engenheiro, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 15+2 (85%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Gerente de atividades III NS - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (210%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 531 de 24/04/2019 (processo 18.13.000005790-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora ROSANGELA STORNILO MARDINI, CPF 458.576.520-49, matrícula 703324, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Gerente de Projetos I - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE -

Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,07%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 4 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 529 de 17/04/2019 (processo 18.13.000001566-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 17/04/2019, o servidor ADROIRE ROBERTO DA SILVA, CPF 335.264.190-00, matrícula 742548, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04- F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 413 de 22/04/2019 (processo 18.13.000001896-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 05/05/2019, o servidor PAULO RICARDO GARCIA, CPF 421.495.410-68, matrícula 744594, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,07%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 518 de 24/04/2019 (processo 18.13.000003171-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor JAIR DE OLIVEIRA MARQUES, CPF 387.271.290-04, matrícula 747698, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (140h49min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,07%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 525 de 17/04/2019 (processo 18.13.000003491-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor JUAREZ PERES, CPF 296.237.150-72, matrícula 562728, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Mestre-De-Obras, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei n.º 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (28,98%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 533 de 17/04/2019 (processo 18.13.000003812-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor VALDIR MIRANDA DOS SANTOS, CPF 399.020.480-72, matrícula 740187, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Extraordinário (43h59min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (98h39min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,07%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 551 de 24/04/2019 (processo 18.13.000005057-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor FRANCISCO GERALDO MOREIRA DE AGUIAR , CPF 381.770.210-87, matrícula 700682, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (161h52min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei 6203/88, alterados pela Lei nº 11775/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,98%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 563 de 23/04/2019 (processo 18.13.000005095-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor JUVENAL FURTADO OLETO, CPF 280.535.320-04, matrícula 217727, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Jardineiro, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 500 de 23/04/2019 (processo 18.13.000005732-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor ALIPIO PACHECO DA ROSA, CPF 333.966.980-53, matrícula 747303, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (33,51%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 580 de 24/04/2019 (processo 18.13.000005786-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor JULIO CARLOS DOS SANTOS, CPF 201.711.700-59, matrícula 743930, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado

pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (105h13min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,83%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 550 de 22/04/2019 (processo 18.13.000006390-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor AIRTON FERREIRA DOS SANTOS, CPF 315.765.910-34, matrícula 700566, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (153h6min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei 6203/88, alterados pela Lei nº 11775/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,97%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 554 de 22/04/2019 (processo 18.13.000006438-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2019, o servidor JOÃO CARLOS CABREIRA DE LIMA, CPF 426.313.270-04, matrícula 295350, Secretária Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Pedreiro, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 360 de 22/03/2019 (processo 18.13.000006463-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor JORGE NERI DOS SANTOS ROSA, CPF 238.843.390-87, matrícula 738764, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador De Máquinas Especiais, classe 05-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 526 de 22/04/2019 (processo 18.13.000006547-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor HAMILTON DE SOUZA PATRICIO, CPF 299.438.259-87, matrícula 744235, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Servente De Laboratório, classe 03-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (77h54min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,04%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário (03-E) para o cargo de Servente de Laboratório (04-E), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da LC 133/85 através da Portaria 556 de 25/04/2019 (processo 18.13.000006641-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora INÊS POZZEBON, CPF 408.867.600-97, matrícula 252338, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (85h56min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 582 de 25/04/2019 (processo 18.13.000007287-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora ELISETE PEREIRA MACEDO, CPF 580.234.700-78, matrícula 706659, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível 1 - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,59%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 592 de 26/04/2019 (processo 18.13.000007401-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora DARLANE LUCIA BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA, CPF 467.377.740-91, matrícula 214880-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05 (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (140%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 520 de 17/04/2019 (processo 18.13.000007742-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora JUCARA VAZ, CPF 400.339.370-87, matrícula 268115, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Telefonista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 569 de 24/04/2019 (processo 18.13.000007806-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora SIRLEI DOS SANTOS MIRANDA, CPF 335.334.150-15, matrícula 707548, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Servente de Laboratório, classe 03-E, Regime de Repartição Simples,

regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,03%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 539 de 23/04/2019 (processo 18.13.000003503-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora MIRIAM DANI, CPF 411.680.620-04, matrícula 539720, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 493 de 25/04/2019 (processo 18.13.000003294-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor VOLTAIRE AUGUSTO BORGES, CPF 237.221.180-34, matrícula 482629, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (150%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 546 de 23/04/2019 (processo 18.13.000007768-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora ISABEL CRISTINE NEUVALD, CPF 420.064.220-49, matrícula 742330, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Químico, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 7 - Diretor de Divisão - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (195%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (142%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,6%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pela Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 557 de 24/04/2019 (processo 18.13.000005075-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, o servidor OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA NETO, CPF 371.249.510-20, matrícula 648799, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43,

inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (88h38min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 581 de 25/04/2019 (processo 18.13.000007681-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora SIMONE MALTA MORAES, CPF 372.521.600-25, matrícula 381734, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível 6 - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime Complementar de Trabalho (185%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 595 de 26/04/2019 (processo 19.13.000000449-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 17/04/2019, a servidora MARCIA REJANE DE SÁ E CUNHA, CPF 372.863.150-72, matrícula 121360, Secretária Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 487 de 12/04/2019 (processo 19.13.000000691-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 17/04/2019, a servidora SUZETE TRINDADE DE CASTRO, CPF 384.632.020-04, matrícula 126114, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 490 de 12/04/2019 (processo 19.13.000000976-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 02/05/2019, a servidora JULIA DUTRA DE ALMEIDA, CPF 431.725.200-72, matrícula 219359, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (02) - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (103h34min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Servidora readaptada do cargo de Operário Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 597 de 26/04/2019 (processo 19.13.000001028-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora GLADIS CECI DA SILVA SOARES, CPF 289.571.050-34, matrícula 278248, Secretária Municipal de Educação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Servidora readaptada do cargo de Monitor para o cargo de Assistente Administrativo, através da Portaria 492 de 22/04/2019 (processo 19.13.000001416-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora RENITA NAIR DAMETTO, CPF 406.200.180-20, matrícula 282306, Secretária

Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (06) - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 593 de 26/04/2019 (processo 19.13.000001460-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOÃO RODRIGUES PEREIRA I, CPF 168.752.810-15, matrícula 69805.5, Inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.10.04.D.10-2, cargo de Instalador Hidrossanitário, padrão 04 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 07/02/1963, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 03/04/2019, inativado conforme Ato 336/1996, revisado por Ato 3052/2012, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: JUDITH DE BASTOS PEREIRA, CPF 748.214.070-00, cônjuge, a contar de 03/04/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 577, de 25/04/2019 (processo 19.13.000002506-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 19/01/2019, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) PAULO CESAR DE SOUZA, matrícula 19982.8, falecido(a) em 19/01/2019, Estatutário(a), no cargo de Motorista, código OP-1.15.04.C.10-0, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, falecido(a) em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 23/06/1987, no valor total mensal de, correspondente à 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), à razão de: 100% ao pensionista RONALDO SANTOS DE SOUZA, matrícula 19982.8, CPF: 876.324.460-87, data-fim 25/05/2021, filho, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a) 262.485.140-20, PASEP do(a) ex-servidor(a) 106 238 808 46, através da Portaria 599, de 26/04/2019 (processo 19.13.000002807-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor RICARDO SOUZA QUEIROGA, matrícula 121025, Estatutário, no cargo de Professor M5, código ED-1.03.M5.E.10-2, com carga horária de 20 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Educação, Regime de Repartição Simples, a Portaria 639, de 13/05/2016, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, com provento integral, retificado pela Portaria 1211/2016, quanto ao valor total do provento, face exclusão do 11º avanço trienal a contar de 05/02/2016, em atendimento à Requisição de Documentos nº 18183/2016, oriunda do Tribunal de Contas do RS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85, alterado pela LC n.º 768/15; Função Gratificada de nível (07) – Diretor, artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; Regime de Dedicção Exclusiva (190%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 369.055.770-49. Através da Portaria 228, de 23/04/2019 (Processo 009.003906.15.9.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao servidor JERONIMO JURADO FURTADO, matrícula 421951, Estatutário, no cargo de Gari, código AC-3.08.02.C.06-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regime de Repartição Simples, a Portaria 127, de 07/02/2018, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 09/02/2018, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face concessão de um avanço a contar de 28/01/2018, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigos 32 da Lei n.º 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; Avanços 06 (30%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125 da LC n.º 133/85, alterado pela LC n.º 768/15; Regime de Tempo Integral (72,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6.253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 56, §1º da Lei n.º 6253/88. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 251.798.530-87. Através da Portaria 224, de 26/04/2019 (Processo 18.13.000005063-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação à servidora MARIA REGINA KUHN, matrícula 769566, Estatutário, no cargo de Taquígrafo III, classe 14, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Câmara Municipal de Porto Alegre, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1346, de 16/11/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2015, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação pelo Desempenho de Gestão, com a seguinte composição: Vencimento padrão "14", artigo 25, da Lei n.º 5811/86; Lei Municipal 11.449/13; Avanços 11+1 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela Lei 768/15; Função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe da Seção de Taquígrafia, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC n.º 133/85; GDG Adicional, artigo 7º, da Lei 11.929/15; GDG RCT-RDE, artigo 7º, da Lei 11.929/15; Regime especial de trabalho de dedicação exclusiva (185%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei n.º 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; Gratificação especial pelo exercício de atividade insalubre (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal n.º 5568/85, alterado pelo artigo 12º, da Lei 11.929/15; Gratificação de incentivo

técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa n.º 474/14 e 487/15. CPF 221.667.340-49. Através da Portaria 584, de 29/04/2019 (Processo 19.13.000002785-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 16/09/2013, em conformidade com o artigo 40, §§ 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12; Lei 11.922/15; Decreto 19.682/17, a pensão por morte, ao dependente relacionado ao ex-servidor MARSIONILIO GOMES PEIXOTO, matrícula 4728.7, falecido em 16/09/2013, Estatutário, no cargo de Operário Especializado, código OB-1.07.02.B.03-0, com carga horária de 30 horas, Inativo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentado, por invalidez, com provento integral, pelo Ato 440, de 23/06/1972, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 21/09/1961, para inclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GID), de acordo com a Lei 11.242/12, passando o valor total mensal de, com implementação em folha de pagamento a contar de 01/01/2019, conforme decisão judicial transitada em julgado em 30/01/2019, ação 9012678-36.2017.8.21.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto à 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, sem retroativos, por orientação da Procuradoria Especializada/PREVIMPA, à razão de: 100% a pensionista SIRLEI NUNES VAZ, matrícula 4728.7, CPF 600.880.010-91, companheira, no valor de. Observação (revisão de proventos/outros): gratificação de incentivo ao desempenho (4A x 1,2 x 100%) - artigo 5º, inciso III da Lei 11.242/12, Decreto 17.799/12. OBS.: Os valores retroativos serão adimplidos em execução judicial. CPF do(a) ex-servidor(a): 106.736.520-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): *** ** * ** *. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ a contar de 21/05/2012, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12; Lei 11.922/15; Decreto 19.682/17, a pensão por morte, ao dependente relacionado do ex-servidor(a) JULIO SILVEIRA NUNES, matrícula 2768.9, falecido em 07/09/2011, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, código OP.1.10.04.D.10-02, com carga horária de 30 horas, inativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, conforme Ato 1618, de 11/07/1986, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 28/01/1953, para a inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID), de acordo com a Lei 11.242/12, passando o valor total mensal para, com implementação em folha de pagamento a contar de 01/11/2018, conforme decisão judicial transitada em julgado em 23/11/2018, na ação 9021606-10.2016.8.21.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto à 11ª Vara da Comarca de Porto Alegre, sem retroativos, por orientação da Procuradoria Especializada/PREVIMPA, à razão de: 100% a pensionista CELIA MACEDO NUNES, matrícula 2768.9, CPF 766.797.720-87, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): gratificação de incentivo ao desempenho (4A x 1,2 x 100%) - artigo 5º, inciso III da Lei 11.242/12, Decreto 17.799/12. Observações: Os valores retroativos serão adimplidos em execução judicial. CPF do(a) ex-servidor(a): 087.956.060-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 415 67), através da Portaria 587, de 26/04/2019 (processo 19.13.000002779-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ a contar de 18/08/2016, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social e da Fazenda 01/16; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionado(s) do(a) ex-servidor(a) CELSO MARQUES MARTINS, matrícula 8277.9, falecido em 18/08/2016, Estatutário, no cargo de Agente de Fiscalização, código FV-1.01.07.E.11-02, com carga horária de 30 horas, Inativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, aposentado(a) por tempo de contribuição, com provento integral, conforme Portaria 42, de 13/01/2016, a contar de 01/01/16, modificada pela 26, de 05/01/2017 Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 14/09/1981, a pensão por morte, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, em face alteração do padrão do cargo para "E", bem como, atualização dos campos "código de cargo" e "lotação", à razão de: 100% a pensionista ALDA DA SILVA MARTINS, matrícula 8277.9, CPF 019.133.550-98, cônjuge, no valor de. CPF do(a) ex-servidor(a): 273.479.400-44, PASEP do(a) ex-servidor(a): 101 138 928 85, através da Portaria 508, de 26/04/2019 (processo 19.13.000000920-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000032008-0 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, dos dias 24 de setembro à 04 de outubro de 2017, relativo à servidora VALMIRIA CONCEIÇÃO CASAGRANDE, 372320, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000046090-0 – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 1º período letivo/2019, efetuado pela servidora CRISTINE SANTANA GAYA, Auxiliar Técnico, matrícula nº 164012/03, da UPR/CFOL/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "b", da LC nº 133/85.

Processo 19.0.000048530-9 – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 1º período letivo/2019, efetuado pelo servidor LUIS HENRIQUE NAZÁRIO MEDEIROS, Assistente administrativo, matrícula 356946/02, da CDAF/DGPES/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "b", da LC nº 133/85.

Processo 19.0.000049277-1 – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 1º período letivo/2019, efetuado pela servidora NATASHA DUARTE AMARANTE, Assistente Administrativo, matrícula 1072692/01, da EPA/CGD/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "b", da LC nº 133/85.

Processo 19.0.000051044-3 – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 1º período letivo/2019, efetuado pela DÉBORA STAUB CANO SUAREZ DE PUGS, Psicóloga, matrícula 993752/03, da EGP/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "b" da LC nº 133/85.

Processo 19.0.000049710-2 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso, do dia 01 de fevereiro de 2019, relativo ao servidor GIOVANE PASQUALITO FIALHO, 1065530/03, Técnico em Treinamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000032008-0 - INDEFERE o pedido da servidora CHEILA CELOI GIOVANELLA, 1074679/01, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com base na informação 42/2019 da Procuradoria Municipal Setorial 01.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000048735-2 – DEFERE, em 22/04/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação na UFPEL no primeiro semestre letivo de 2019, no período de 11/03/2019 até 13/07/2019, efetuado pela servidora SÍLVIA NILCÉIA GONÇALVES, 490353/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000079076-8 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 02 e 25 de julho de 2018, relativo a VANDA MULLER, 127920301, enfermeiro, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.56236-2 - DEFERE, em 23/04/2019, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2019, de SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN, Assistente Administrativo, matrícula nº 1083139.01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.00000947-6 - INDEFERE, em 23/04/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NATALIA RENI PEREIRA, matrícula 35420/01-1, pensionista por morte, por falta de amparo legal.

Processo 18.13.000007718-2 - INDEFERE, em 18/03/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por NATALIA RENI PEREIRA, matrícula 35420/01-1, pensionista por morte, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003906.15.9.00000 – DESACOLHE, em 23/04/2019, o recurso oferecido pelo servidor RICARDO SOUZA QUEIROGA, matrícula 121025, inativo da Secretaria Municipal de Educação, por meio do processo n.º 009.003906.15.9.00000, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000000967-0 – INDEFERE, em 29/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor ANDERSON RICARDO TELLES, 65851.3, Guarda Municipal, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000001896-3 – INDEFERE, em 29/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor MIRIAM NURKIM, 48211.3, Cirurgião-Dentista, do Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002140-9 – INDEFERE, em 29/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor HELIO FRANCISCO DE MATTOS DUARTE, 29449.7, Pedreiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002647-8 – INDEFERE, em 29/04/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor TUPINAMBÁ ALVES DA SILVEIRA, 67545.6, Operário, do Departamento Municipal de Habitação, por falta de amparo legal.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000001830-0 - RATIFICA a convocação do servidor ENIO DOS SANTOS ROSA, 737050, Coordenação de Água Norte (GDNO), para prestação de serviços extraordinários em setembro de 1977 a julho de 1986, abril de 1989 a dezembro de 1994 e de março de 1995 a fevereiro de 2019, por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1977 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.000001830-0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período em setembro de 1977 a julho de 1986, abril de 1989 a dezembro de 1994 e de março de 1995 a fevereiro de 2019 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 60/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000001521-2 - RATIFICA a convocação do servidor ANTONIO JUARES BUENO, 710535, Coordenação de Manutenção de Adutoras (GDCO), para prestação de serviços extraordinários de julho de 1992 a dezembro de 1994, fevereiro de 1995 a dezembro de 2003, fevereiro de 2004 a fevereiro de 2019, por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 1992 a janeiro de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000001521-2 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de julho de 1992 a dezembro de 1994, fevereiro de 1995 a dezembro de 2003, fevereiro de 2004 a fevereiro de 2019 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 059/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000001030-0 - RATIFICA a convocação do servidor AILTON LIMA DA COSTA, matrícula 710444, Gabinete da Direção-Geral, para prestação de serviços extraordinários de julho de 1992 a agosto de 1994, outubro a novembro de 1994, março de 1995 a janeiro de 2000, março a dezembro de 2000, fevereiro a dezembro de 2001, fevereiro a dezembro de 2002, fevereiro de 2003 a fevereiro de 2019, por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 1992 a outubro de 2004, com base nas informações constantes no processo 19.13.000001030-0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de julho de 1992 a agosto de 1994, outubro a novembro de 1994, março de 1995 a janeiro de 2000, março a dezembro de 2000, fevereiro a dezembro de 2001, fevereiro a dezembro de 2002, fevereiro de 2003 a fevereiro de 2019 realizou horas extras, conforme

planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 045/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000000971-9 - RATIFICA a convocação do servidor IEDA TERESINHA PEZZI, matrícula 726373, Equipe de Jornalismo (UCS), para prestação de serviços extraordinários em janeiro de 2003, março de 2006 a fevereiro de 2019, por ausência da convocação e autorização prévia no período de janeiro de 2003 a outubro de 2006, com base nas informações constantes no processo 19.13.000000971-9 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de janeiro de 2003, março de 2006 a fevereiro de 2019 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 046/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000001103-9 - RATIFICA a convocação do servidor JORGE ANTÔNIO LARA, matrícula 745665, Coordenação de Manutenção Industrial (GMAN), para prestação de serviços extraordinários de abril de 1984 a dezembro de 1986, fevereiro de 1987, abril a dezembro de 1987, fevereiro a março de 1988, maio de 1988 a dezembro de 1989, fevereiro de 1990, abril a julho de 1990, setembro de 1990 a dezembro de 1991, fevereiro de 1992 a março de 1993, maio de 1993 a junho de 1994, agosto a dezembro de 1994, fevereiro a julho de 1995, março de 1996 a janeiro de 1997, março de 1997 a dezembro de 2000, fevereiro de 2001 a janeiro de 2004, março a dezembro de 2004, fevereiro de 2005 a dezembro de 2016, e adicional noturno de julho de 1999 a outubro de 2000, outubro a dezembro de 2001, fevereiro de 2002 a janeiro de 2004, fevereiro de 2005, setembro a outubro de 2007, por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1984 a janeiro de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000001103-9 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de abril de 1984 a dezembro de 1986, fevereiro de 1987, abril a dezembro de 1987, fevereiro a março de 1988, maio de 1988 a dezembro de 1989, fevereiro de 1990, abril a julho de 1990, setembro de 1990 a dezembro de 1991, fevereiro de 1992 a março de 1993, maio de 1993 a junho de 1994, agosto a dezembro de 1994, fevereiro a julho de 1995, março de 1996 a janeiro de 1997, março de 1997 a dezembro de 2000, fevereiro de 2001 a janeiro de 2004, março a dezembro de 2004, fevereiro de 2005 a dezembro de 2016 realizou horas extras, e adicional noturno de julho de 1999 a outubro de 2000, outubro a dezembro de 2001, fevereiro de 2002 a janeiro de 2004, fevereiro de 2005, setembro a outubro de 2007, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 047/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000000867-4 - RATIFICA a convocação do servidor LORAINE MARIA MEURER FRANSKOVIK, 727080, Coordenação de Leitura (GCON), para prestação de serviços extraordinários de junho de 2002 a janeiro de 2005, março de 2005 a janeiro de 2019, por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 2002 a outubro de 2004, com base nas informações constantes no processo 19.13.000000867-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de junho de 2002 a janeiro de 2005, março de 2005 a janeiro de 2019 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 049/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000001196-9 - RATIFICA a convocação do servidor AIRTON CUNHA DA LUZ, 743700, Coordenação de Água Leste (GDLE), para prestação de serviços extraordinários de junho a agosto de 1983, outubro de 1983 a agosto de 1984, outubro de 1984 a janeiro de 1988, abril a dezembro de 1988, fevereiro a novembro de 1989, janeiro de 1990 a abril de 1991, junho de 1991 a janeiro de 1992, março de 1992 a janeiro de 1993, março de 1993 a dezembro de 1994, fevereiro de 1995 a junho de 1997, setembro de 1997 a janeiro de 1999, março de 1999 a janeiro de 2000, outubro a novembro de 2001, março de 2002, maio de 2002 a janeiro de 2003, março de 2003 a janeiro de 2004, março de 2004 a janeiro de 2005, março de 2005 a fevereiro de 2019, por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 1983 a maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000001196-9 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de junho a agosto de 1983, outubro de 1983 a agosto de 1984, outubro de 1984 a janeiro de 1988, abril a dezembro de 1988, fevereiro a novembro de 1989, janeiro de 1990 a abril de 1991, junho de 1991 a janeiro de 1992, março de 1992 a janeiro de 1993, março de 1993 a dezembro de 1994, fevereiro de 1995 a junho de 1997, setembro de 1997 a janeiro de 1999, março de 1999 a janeiro de 2000, março a agosto de 2000, outubro a novembro de 2001, março de 2002, maio de 2002 a janeiro de 2003, março de 2003 a janeiro de 2004, março de 2004 a janeiro de 2005, março de 2005 a fevereiro de 2019 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 051/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000000859-3 - RATIFICA a convocação do servidor AMILTON COELHO DE OLIVEIRA, 744569, Equipe de Manutenção Predial II (GSER), para prestação de serviços extraordinários de agosto de 1983 a dezembro de 1986, fevereiro de 1987 a fevereiro de 1988, abril de 1988, junho a outubro de 1988, maio de 1989 a junho de 1990, agosto de 1990 a novembro de 1992, janeiro de 1993, março de 1993 a fevereiro de 1994, abril a junho de 1994, agosto a dezembro de 1994, fevereiro de 1995 a janeiro de 1996, março a novembro de 1996, fevereiro a abril de 1997, junho a setembro de 1997, janeiro a dezembro de 1998, abril a dezembro de 1999, fevereiro a dezembro de 2000, fevereiro de 2001, abril a dezembro de 2001, fevereiro a dezembro de 2002, fevereiro a dezembro de 2003, fevereiro a abril de 2004, junho a dezembro de 2004, fevereiro de 2005 a fevereiro de 2019, por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a janeiro de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000000859-3 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de agosto de 1983 a dezembro de 1986, fevereiro de 1987 a fevereiro de 1988, abril de 1988, junho a outubro de 1988, maio de 1989 a junho de 1990, agosto de 1990 a novembro de 1992, janeiro de 1993, março de 1993 a fevereiro de 1994, abril a junho de 1994, agosto a dezembro de 1994, fevereiro de 1995 a janeiro de 1996, março a novembro de 1996, fevereiro a abril de 1997, junho a setembro de 1997, janeiro a dezembro de 1998, abril a dezembro de 1999, fevereiro a dezembro de 2000, fevereiro de 2001, abril a dezembro de 2001, fevereiro a dezembro de 2002, fevereiro a dezembro de 2003, fevereiro a abril de 2004, junho a dezembro de 2004, fevereiro de 2005 a fevereiro de 2019 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 050/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000001203-5 - RATIFICA a convocação da servidora BEATRIZ VIEIRA BENTO, 706465, Equipe de Análises Microbiológicas de Água (GTAG), para prestação de serviços extraordinários em fevereiro de 1991, abril de 1992, agosto de 1995, dezembro de 1995 a fevereiro de 1998, abril de 1998 a janeiro de 2000, março de 2000 a janeiro de 2001, março de 2001 a setembro de 2013, por ausência da convocação e autorização prévia no período de fevereiro de 1991 a abril de 2005,

com base nas informações constantes no processo 19.13.000001203-5 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de fevereiro de 1991, abril de 1992, agosto de 1995, dezembro de 1995 a fevereiro de 1998, abril de 1998 a janeiro de 2000, março de 2000 a janeiro de 2001, março de 2001 a setembro de 2013, realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 052/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000000292-7 - RATIFICA a convocação do servidor GERSON LUIS SILVEIRA DE FIGUEIREDO, 738790, Coordenação de Controle Operacional (GDCO), para prestação de serviços extraordinários de janeiro de 1980 a janeiro de 1981, março de 1981 a novembro de 1988, abril a maio de 1989, agosto de 1989 a janeiro de 1990, março de 1990 a novembro de 1992, julho, outubro e dezembro de 1993, abril de 1994, novembro de 1995 a julho de 2002, setembro a novembro de 2002, janeiro de 2003 a fevereiro de 2019, e adicional noturno em janeiro de 1992, maio e agosto de 2017, por ausência da convocação e autorização prévia no período de janeiro de 1980 a janeiro de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000000292-7 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de janeiro de 1980 a janeiro de 1981, março de 1981 a novembro de 1988, abril a maio de 1989, agosto de 1989 a janeiro de 1990, março de 1990 a novembro de 1992, julho, outubro e dezembro de 1993, abril de 1994, novembro de 1995 a julho de 2002, setembro a novembro de 2002, janeiro de 2003 a fevereiro de 2019 realizou horas extras e adicional noturno em janeiro de 1992, maio e agosto de 2017, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 053/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000001153-5 - RATIFICA a convocação do servidor CARLOS MATEUS PINHEIRO, 707240, Equipe ETA São João (GTAG), para prestação de serviços extraordinários de agosto a novembro de 1991, fevereiro a julho de 1992, setembro de 1992, novembro de 1992 a abril de 1993, julho de 1993, setembro a novembro de 1993, janeiro a fevereiro de 1994, junho a dezembro de 1994, fevereiro de 1995 a janeiro de 2001, março de 2001 a dezembro de 2002, fevereiro de 2003 a janeiro de 2004, março a dezembro de 2004, maio de 2006 a março de 2018, e adicional noturno em janeiro e fevereiro de 1994, junho a dezembro de 1994, março a maio de 1995, julho de 1995 a abril de 1999, junho de 1999 a janeiro de 2001, março de 2001 a dezembro de 2002, fevereiro de 2003 a janeiro de 2004, março a julho de 2004, setembro a dezembro de 2004, fevereiro a março de 2005, por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1991 a abril de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000001153-5 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de agosto a novembro de 1991, fevereiro a julho de 1992, setembro de 1992, novembro de 1992 a abril de 1993, julho de 1993, setembro a novembro de 1993, janeiro a fevereiro de 1994, junho a dezembro de 1994, fevereiro de 1995 a janeiro de 2001, março de 2001 a dezembro de 2002, fevereiro de 2003 a janeiro de 2004, março a dezembro de 2004, maio de 2006 a março de 2018, realizou horas extras e adicional noturno em janeiro e fevereiro de 1994, junho a dezembro de 1994, março a maio de 1995, julho de 1995 a abril de 1999, junho de 1999 a janeiro de 2001, março de 2001 a dezembro de 2002, fevereiro de 2003 a janeiro de 2004, março a julho de 2004, setembro a dezembro de 2004, fevereiro a março de 2005, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 055/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000000615-9 - RATIFICA a convocação da servidora LÚCIA PAULINA FANTINEL, 704110, Coordenação de Finanças (GFIN), para prestação de serviços extraordinários de novembro de 1993 a janeiro de 1994, agosto de 1995, julho, agosto e novembro de 1998, janeiro de 2001, dezembro de 2004, dezembro de 2005 e dezembro de 2006, por ausência da convocação e autorização prévia no período de novembro de 1993 a dezembro de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000000615-9 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de novembro de 1993 a janeiro de 1994, agosto de 1995, julho, agosto e novembro de 1998, janeiro de 2001, dezembro de 2004, dezembro de 2005 e dezembro de 2006, realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 056/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000001880-7 - RATIFICA a convocação do servidor EDILOM SIDNEI BITTENCOURT, 702423, Equipe Operacional II (GSER), para prestação de serviços extraordinários de maio de 1989 a fevereiro de 1990, abril a dezembro de 1990, fevereiro a outubro de 1991, dezembro de 1991, fevereiro de 1992 a janeiro de 1993, março a dezembro de 1993, fevereiro a dezembro de 1994, fevereiro a dezembro de 1995, fevereiro a dezembro de 1996, fevereiro de 1997 a junho de 2002, agosto de 2002 a fevereiro de 2019, e adicional noturno de fevereiro de 1992 a janeiro de 1993, março a dezembro de 1993, fevereiro a dezembro de 1994, março a maio de 1995, julho a dezembro de 1995, outubro a dezembro de 1996, fevereiro de 1997 a fevereiro de 1998, abril de 1998 a dezembro de 2000, fevereiro de 2001 a junho de 2002, agosto a dezembro de 2002, fevereiro de 2003 a fevereiro de 2019, por ausência da convocação e autorização prévia no período de maio de 1989 a maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 19.13.000001880-7 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de maio de 1989 a fevereiro de 1990, abril a dezembro de 1990, fevereiro a outubro de 1991, dezembro de 1991, fevereiro de 1992 a janeiro de 1993, março a dezembro de 1993, fevereiro a dezembro de 1994, março a maio de 1995, julho a dezembro de 1995, outubro a dezembro de 1996, fevereiro de 1997 a fevereiro de 1998, abril de 1998 a dezembro de 2000, fevereiro de 2001 a junho de 2002, agosto a dezembro de 2002, fevereiro de 2003 a fevereiro de 2019, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 057/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 003/2019 **PROCESSO 17.0.00008602-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE no que se refere a utilização de um saldo, no valor de R\$ 74.132,74 (Setenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), que foi verificado no Termo de Fomento 002/2017, do Projeto "Atenção ao Envelhecimento e ao Tratamento de Doenças Neurológicas", para compra de equipamentos, conforme ofício D.P. 17/19, da Instituição. Sessão Plenária nº 02/2019 do COMUI, 26 de fevereiro de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 004/2019 **PROCESSO 18.0.000126514-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS – SPAAN, no que se refere ao reembolso de recurso no valor de R\$ 18.036,03 (Dezoito mil e trinta e seis reais e três centavos), que foram gastos antecipadamente pela entidade para pagamento de salário (cumprimento de lei trabalhista), previstos no Termo de Convênio 002/2018 – parcela 02/06 do processo acima, com base no Art. 37 do Decreto nº 19775 de 27/06/2017, conforme ofício de 25/02/2019 da Instituição.

Sessão Plenária nº 02/2019 do COMUI, 26 de fevereiro de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 005/2019 **PROCESSO 16.0.000048037-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS – SPAAN, no que se refere ao reembolso de recurso no valor de R\$ 260.669,45 (Duzentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), que foram gastos antecipadamente pela entidade para pagamento de pessoal e encargos (cumprimento de lei trabalhista), serviços de terceiros e material de PPCI, previstos no Termo de Convênio 004/2018 – parcela 07/11 do processo acima, com base no Art. 37 do Decreto nº 19775 de 27/06/2017, conforme ofício de 25/02/2019 da Instituição.

Sessão Plenária nº 02/2019 do COMUI, 26 de fevereiro de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 006/2019 **PROCESSO 16.0.000048037-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS – SPAAN, no que se refere a "substituição de objeto" (17 camas hospitalares por moto bombas), na parcela 06/11 do termo de Fomento nº 004/2018 do processo numerado acima, conforme ofício de 25/02/2019 da Instituição.

Sessão Plenária 02/2019 do COMUI, 26 de fevereiro de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 007/2019
PROCESSO 18.0.000076544-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS SUL RIOGRANDENSE no que se refere a alteração nas rubricas de números 06 e 08 do Termo de Fomento nº 010/2017 do projeto "Academia Funcional", sem mudança no valor total do repasse, conforme ofício Carta 008/DIR./2019 de 25 de fevereiro de 2019, da Instituição.
Sessão Plenária nº 02/2019 do COMUI, 26 de fevereiro de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 008/2019
PROCESSO 16.0.000048037-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS – SPAAN, no que se refere ao reembolso de recurso no valor de R\$ 130.833,24 (cento e trinta mil oitocentos e trinta e tres reais e vinte quatro centavos), que foram gastos antecipadamente pela entidade para pagamento de pessoal e encargos(cumprimento de lei trabalhista) e serviços de terceiros, previstos no Termo de Convênio 004/2018 – parcela 08/11 do processo acima, com base no Art. 37 do Decreto nº 19775 de 27/06/2017, conforme ofício de 11/03/2019 da Instituição.
Sessão Plenária 03/2019 do COMUI, 12 de março de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 009/2019
PROCESSO 19.0.000036925-2

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS PARA SEMPRE, "Projeto Envelhe Ser com Inclusão, Protagonismo e Brilho no Olhar II" – CERT. Nº 01/2019 - VALOR R\$ 329.330,00 (Trezentos e vinte e nove mil trezentos e trinta reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.
Sessão Plenária nº 04/2019 do COMUI, 19 de março de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 010/2019
PROCESSO 18.0.000076544-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar os pedidos da OSC ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS SUL-RIOGRANDENSE - AFSR, no que se refere ao reembolso de recurso no valor de R\$ 6.280,00 (Seis mil duzentos e oitenta reais), que foram gastos antecipadamente pela entidade para pagamento de Serviços de Terceiros, previstos no Termo de Convênio 010/2017 – parcela 05 do processo acima, com base no Art. 37 do Decreto nº 19775 de 27/06/2017, conforme Carta ofício nº 12/DIR./2019 de 25/03/2019 da Instituição e também a solicitação de considerar a data de início do Termo de Fomento em questão, igual à data de repasse da primeira parcela.
Sessão Plenária nº 05/2019 do COMUI, 26 de março de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 011/2019
PROCESSO 16.0.000048037-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a alteração do quadro funcional apresentado no Projeto “Maturidade Protegida: Atenção Integral aos Idosos da SPAAN” (termo de fomento 004/2018), da OSC SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS – SPAAN, onde se acrescenta os seguintes cargos ao projeto: Agenciadora de doações, técnico em informática, auxiliar de farmácia e encarregado financeiro, com base no Art. 35 do Decreto Municipal 19.775 e Art. 46. da Lei Federal 13.019. Sessão Plenária nº 05/2019 do COMUI, 26 de março de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 012/2019
PROCESSO 17.0.000072060-7

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, no que se refere ao REEMBOLSO de recurso no valor de R\$ 8.359,30 (Oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), captados no Projeto “Um Olhar Sobre Nossos Idosos” e que foram gastos antecipadamente pela entidade para pagamento de Equipamento e Material Permanente, previstos no Termo de Convênio 005/2018, com base no Art. 37 do Decreto Municipal nº 19.775 de 27/06/2017 e Lei Federal 13.019, conforme ofício D.P. 16/19, da Instituição. Sessão Plenária nº 05/2019 do COMUI, 26 de março de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 013/2019
PROCESSO 17.0.00008602-9

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido feito através do ofício nº D.P. 19/19 da OSC. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, para prorrogação de prazo por mais 120 dias, a contar de 31 de março de 2019, no que se refere a execução do projeto “Atenção ao Envelhecimento e ao Tratamento de Doenças Neurológicas”, Termo de Fomento 005/2017. Sessão Plenária nº 05/2019 do COMUI, 26 de março de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 014/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar os nomes dos Conselheiros do COMUI que farão parte da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO GRAU III. São os Seguintes: Maria Anira Cuty, Sílvio Juramar Leal, Roberto Rodrigues da Silva e Leci Soares Matos. Sessão Plenária nº 04/2019 do COMUI, 19 de março de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 015/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC Associação de Cegos Louis Braille – ACELB, mantenedora da Casa Lar do Cego Idoso, de emissão de Declaração de registro no Conselho Municipal do Idoso para renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

Sessão Plenária nº 06/2019 do COMUI, 02 de abril de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 016/2019
PROCESSO 19.0.000036925-2

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC Associação Cultural Amigos para Sempre, de transferência de recurso no valor de R\$ 207.555,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco Reais) captados no projeto “Envelhe Ser com Inclusão, Protagonismo e Brilho no Olhar” (Resolução 068/2017) para o projeto “Envelhe Ser com Inclusão, Protagonismo e Brilho no Olhar II” (Resolução 009/2019).

Sessão Plenária nº 08/2019 do COMUI, 16 de abril de 2019.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 09/2019 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROCESSO 19.14.000000024-7

A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – EDRH da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos – CIRH do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiário de nível médio para atuação junto ao Departamento.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino;

1.2 Os candidatos deverão estar previamente cadastrados no Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>, para serem convocados de acordo com o perfil das vagas disponíveis.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de nível médio, bem como à formação de cadastro-reserva para futuras vagas. A carga-horária é de 20 (vinte) horas semanais, no turno da manhã ou da tarde.

3. DO CHAMAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 Os candidatos serão contatados a partir das seguintes vias: publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, segundo o rol abaixo; publicação no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br> e, também, via e-mail cadastrado na inscrição, com as informações de data, horário e local do processo seletivo:

Eduardo Ramos da Silva	Erick Schiling Vargas da Silva	Stephane Moraes Pereira
Lais Maciel de Oliveira	Geovana Luiza Rodrigues Ribeiro	Caroline de Araujo Suarez
Andreza Souza Barbosa	Larissa de Souza Flores	Paulo Henrique Soares Conceição
Ana Clara Dahmer	Everson Luis Fagundes Queiroz	Amanda Leal Moura
Yasmin Costa da Silva	Kassiane Farias Brietzke	Gabriel Borges Bejaram
Lóis Azavedo Rodrigues	Vitoria Nicole Santos da Silva	Edina Raquel Marins Anselmo
Graciane Escobar Lorenzi	Alessandra Tavares Peixoto	Raila Coelho da Silva
Adriell da Silva Sampaio	Thuane Eliege Santos Martins	Júlia Ilha Freitas
Talia dos Santos	Gabriela da Rosa Garcia	Fabrcício Ayres Cardoso
Jaqueline Rodrigues da Silva	Thiago Reis da Silva	Cássia Isabelly Nogueira Firme
Edson de Almeida Borges Júnior	Emilly Pedroso Pedro	Ronner da Silva Dornelles
Eduarda Fanfa Matos	Bruna Santos de Borba	Giulia da Silva Farias
Laura Soares Fermiano	Thalita dos Reis Maciel	
Jenifer Mayara Motta Maia	Bianca Oliveira Correa	

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado no Departamento Municipal de Habitação, situado na Avenida Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, onde o candidato deverá aguardar pelo chamamento na Recepção, munido de caneta esferográfica de cor preta ou azul, documento de identidade e CPF;

4.2 O Processo Seletivo será realizado no dia 08/05/2019, às 9h30;

4.3 Os candidatos que não estiverem no local no horário pré-determinado acima serão automaticamente excluídos do processo seletivo;

4.4 Este processo terá a duração máxima de 60 min, não sendo permitida a consulta a nenhum material escrito e/ou eletrônico;
4.3 Será solicitado realização de: redação de tema específico de conhecimentos gerais, que deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas, em que será avaliado o domínio da escrita, com pontuação máxima de 30 pontos; prova objetiva de conhecimentos gerais elaborada pelo gestor da vaga, podendo incluir conteúdo sobre postura profissional e atendimento ao público e programas do pacote Office, com pontuação máxima de 40 pontos; e entrevista coletiva, em que serão avaliadas competências comportamentais individuais, com pontuação máxima de 30 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% do total do processo seletivo;

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

5.3 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br>, além de cada candidato aprovado ser contatado por e-mail.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção de Estagiários/DEM HAB, situada no 2º andar do Departamento, Rua Princesa Isabel, 1115, na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação da classificação geral no DOPA;

6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requeridas, no mesmo endereço e contando com o mesmo prazo do item 6.1.

7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail, levando em conta a ordem de classificação e turno disponível pelo candidato. É imprescindível o candidato estar atento a tais meios de comunicação;

7.2 No caso de não comparecimento do candidato conforme combinado ou recusa à vaga, será convocado o próximo classificado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: é de responsabilidade do candidato selecionado comunicar a alteração de qualquer dado em seu cadastro, através do email divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br ou pelo telefone 3289 7236.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2019 **PROCESSO 19.14.00000253-3**

Dispõe sobre suspensão do expediente da manhã nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, mediante compensação da respectiva carga horária e estabelece outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto Municipal nº 20.143, de 19 de dezembro de 2018, que permite ao Diretor desta Autarquia estabelecer a forma e os critérios de compensação das horas não trabalhadas nos dias 24 e 31/12/18; CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº 10.149, de 09 de dezembro de 1991, que estabelece ponto facultativo nos dias 24 e 31/12, a partir das 12h; CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo de compensação em virtude de sobreposição com período de gozo férias e de licença-prêmio de servidores.

RESOLVE:

Art.1º Será objeto de compensação de carga horária o expediente até às 12h dos dias 24 e 31/12/18, ficando estabelecido o prazo máximo até a data de 31 de maio de 2019 para compensação das horas não trabalhadas.

Art. 2º Os servidores que tenham saldo de banco de horas acumulados poderão optar, de forma excepcional, pelo abatimento de horas do referido banco, sem a necessidade de abertura de processo administrativo, para tanto, deverá ser utilizado no Ronda Ponto o código 801 – DÉBITO BH.

Art. 3º As horas objeto de compensação, descritas no art. 1º, e que não forem debitadas conforme o artigo anterior, deverão ser ajustadas com o código 705 – FINAL DE ANO 2018 – HORAS A COMPENSAR.

Art.4º As horas executadas para fins de compensação deverão ser ajustadas com o código 706 – FINAL DE ANO 2018 – COMPENSADAS +, dentro do prazo estabelecido no art.1º, podendo ser utilizado a contar de 01/12/18.

Art. 5º Findo o prazo estabelecido no art. 1º, para a compensação das horas devidas, e não havendo compensação da carga horária, será realizado o desconto da remuneração, conforme legislação.

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa nº 06/2018.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

AMANCIO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor-Geral Adjunto.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019 PROCESSO 19.13.00000323-0

Dispõe sobre o credenciamento de instituições financeiras, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, junto ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre e revoga a Instrução Normativa nº 02/2016.

Art. 1º O DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de sua competência e atribuições, em conformidade com a Resolução BACEN nº 3.922/10 e Portaria MPS 519/11, APROVA as disposições abaixo quanto processo de Credenciamento de Instituições Financeiras.

Parágrafo único. Todos os procedimentos a serem adotados para o credenciamento atenderão à Resolução BACEN nº 3.922/10 e Portaria MPS 519/11.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 2º Definir regras para o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente para receber recursos financeiros do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE- PREVIMPA.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins deste regulamento considera-se:

I. Habilitada: instituição financeira que apresentou todo o material requisitado na forma como solicitado;

II. Credenciada: instituição financeira e/ou Fundo de Investimento que estando Habilitado, após trâmite do processo de análise pelo Comitê de Investimentos, obteve a Homologação da Direção-Geral, passando a compor o banco de dados do PREVIMPA na categoria ou categorias que pleiteou;

III. Selecionada: instituição financeira escolhida no banco de dados para receber os recursos financeiros do PREVIMPA.

IV. Categoria: é a função pela qual a instituição financeira será credenciada, podendo ser:

- a) Gestor de Fundo de Investimento;
- b) Administrador de Fundo de Investimento;
- c) Instituição Bancária;
- d) Intermediário Financeiro;
- e) Distribuidor e/ou Agente Autônomo

I. Gestor de Fundo de Investimento: é o responsável pela gestão profissional, conforme estabelecido no regulamento do fundo, dos ativos financeiros integrantes da carteira. Essa função deve ser desempenhada por pessoa credenciada como administrador de carteira de valores mobiliários pela CVM, e terão o credenciamento nesta condição aberto em sete grupos:

- a) Fundos de Renda fixa;
- b) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios;
- c) Fundos de Ação;
- d) Fundos Multimercado;
- e) Fundos de Investimento em Participações;
- f) Fundos de Investimento Imobiliário; e
- g) Fundos de Índice.

II. Administrador de Fundo de Investimento: é o responsável pela constituição do fundo e, no mesmo ato, aprovação do seu regulamento. A ele compete a realização de uma série de atividades gerenciais e operacionais relacionadas com os cotistas e seus investimentos;

III. Instituição Bancária: é o banco comercial credenciado para abertura de conta de depósito com o RPPS;

IV. Intermediário Financeiro: instituição financeira credenciada para encaminhar as operações de compra, venda ou troca de títulos públicos através da mesa de negociação;

V. Distribuidor e/ou Agente Autônomo: distribuidor de fundo de investimento em que a figura do distribuidor não está expressa no regulamento do fundo de investimento.

Art. 4º Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- b) Sejam declaradas inidôneas para contratar com qualquer esfera de governo;
- c) Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Art. 5º Será considerada HABILITADA a instituição financeira que:

I. Apresentar as Seções I e III do Questionário Padrão *Due Diligence* (QDD – Anbima) preenchido, quando se tratar de Administrador ou Gestor.

II. Apresentar a Seção II do Questionário Padrão *Due Diligence* (QDD – Anbima) preenchido, quando se tratar de Fundo de Investimento.

III. Apresentar a seguinte documentação:

a) indicação da publicação do ato de registro ou de autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira de funcionamento no país, indicação de publicação do Decreto de autorização. Caso a publicação não esteja acessível deverá ser entregue em original, por

qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração a vista do original;

b) inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

c) certidões de negativas de impostos, taxas e contribuições sociais, abaixo listadas:

1. Certidão negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
 2. Certidão negativa de tributos estaduais, fornecida pelo Estado do Rio Grande do Sul, ou da sede da instituição;
 3. Certidão negativa de tributos municipais fornecida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, ou da sede da instituição;
 4. Certidão negativa expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) certidão negativa de falência, concordata ou dissolução judicial;

f) os documentos que instruírem o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade e sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo RPPS por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados à SPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados.

§1º A aprovação no processo de habilitação não gera obrigação de credenciamento da instituição financeira.

§2º Será considerada inabilitada, a instituição financeira que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida nesta Instrução Normativa.

§3º Para fins de Habilitação de Instituição Bancária, Intermediário Financeiro, Distribuidor e/ou Agente Autônomo, deverão ser atendidos os critérios estabelecidos no *item* III, do artigo 5º.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º Deverá ser levado em consideração, para a avaliação da instituição financeira como gestora e/ou administradora credenciada, após efetivamente habilitada, o seguinte:

- I. Verificar se não possui nos quadros técnicos ou administrativos pessoa relacionada no Quadro Geral de Inabilitados do Banco Central do Brasil;
- II. Analisar o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- III. O volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto à qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
- IV. Verificar a aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Art. 7º Deverá ser levada em consideração, para a avaliação da instituição financeira como Intermediário Financeiro, Distribuidor e/ou Agente Autônomo, após efetivamente habilitada, o seguinte:

- I. Inexistência de processo de sanção em tramitação relacionada a problemas na negociação de títulos públicos;
- II. A avaliação do item I, do artigo 6º para a figura do Intermediário.

Art. 8º Será considerada credenciada a instituição financeira que:

- I. Atender todos os critérios estabelecidos nos Artigos 6º e 7º deste Regulamento;
- II. Obter voto de HOMOLOGAÇÃO de Credenciamento por maioria simples do membros do Comitê de Investimentos do PREVIMPA.

§1º A decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de Atestado de Credenciamento, conforme termos da Portaria MPS 519/2011.

Art. 9º Deverá ser levado em consideração, para a avaliação de instituição bancária para conta de depósito, após efetivamente habilitada, o seguinte:

- Disponibilidade de área para atendimento de demandas da autarquia;
- O Índice de Basiléia III.

CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES

Art. 10 A Instituição financeira estiver credenciada na condição de administrador de fundos de investimento deverá encaminhar:

- a) No mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações.
- b) Extrato mensal no padrão da instituição para as aplicações em fundos de investimento, com exceção dos fundos de índice e fundos imobiliários.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada, diariamente, a cotação do dia útil anterior de cada fundo de investimento em que o RPPS esteja posicionado.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. O PREVIMPA poderá solicitar, ao seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

Art. 12. Uma vez apresentados os documentos para a seleção e credenciamento, a instituição financeira declara implicitamente estar "de acordo" com as condições e os termos da presente Instrução Normativa, bem como o Código de Ética do PREVIMPA.

Art. 13. Somente estarão aptos a receber recursos do PREVIMPA os fundos de investimentos cujo Administrador ou o Gestor constem na lista de instituições elegíveis elaborada pela Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda, nos termos da Resolução Bacen nº 3922/2010.

Art. 14. As regras constantes desta Instrução Normativa deverão ser alteradas sempre que as modificações no mercado de capitais demandarem tal providência, bem como nas hipóteses de alteração da legislação que regulamenta a matéria, objeto da presente Instrução Normativa.

Art. 15. A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, para fins de renovação, deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses, no que se refere a documentação constante nos Incisos I e III do artigo 5º.

Art. 16. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pelo Comitê de Investimentos e Diretor-Geral, conjuntamente.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de Abril de 2019.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 04/2019 **CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS** **PROCESSO 013.000156.15.9**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA em estrito cumprimento à decisão liminar constante do documento nº 0000752319557 do processo judicial nº 9015354-83.2019.8.21.0001 (TJRS), o candidato classificado no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 SALA 803, a fim de entregar a documentação mencionada no item 11.4 do Edital de Abertura.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DIA 02/05/2019 – 09h
US MACEDONIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL:
06º – LETICIA DOS SANTOS VOGT (POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Porto Alegre, 30 de abril de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INEXIGILIDADE

PROCESSO: 19.0.000004709-3.

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: Companhia Estadual de Distribuição Elétrica - CEEE-D.

OBJETO: Despesas com energia elétrica para a SMPG nos seguintes endereços: Rua Siqueira Campos, 1300; Rua Sete de Setembro, 1123 e Rua Marcílio Dias, 1390 ambos no Município de Porto Alegre.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos.

VALOR: R\$ 1.083.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7801-4097-339039430000-1; 1301-2541-339039430000-1; 301-2525-339039430000-1; 8101-4228-339039430000-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, XXII, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de março de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2019 - PROCESSO 19.0.00007833-9, para Registro de Preços de Leites e Derivados.
CASA DE CARNES MOACIR LTDA – ITENS: 11, 20, 32, 34 e 36.
MAXIGIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ITENS: 5, 9, 14, 16, 18, 19, 23 e 35.
TRANS SUL EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA – ITEM: 4.
FRACASSADOS – ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 15, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 37.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a REVOGAÇÃO da Cotação Eletrônica N° 80/2019 - PROCESSO 19.0.000044772-5, para a contratação de serviços de auxiliar de limpeza e higienização, auxiliar de lavanderia, copeiro e costureiro para a SMS, por não atender ao interesse público diante a inconveniência do risco da Secretaria Municipal da Saúde ficar desprovida desses serviços essenciais com o deferimento da liminar para suspender essa Cotação no Mandado de Segurança da 3ª Vara da Fazenda Pública, Processo 9019340-45.2019.8.21.0001.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 102/2019 - PROCESSO 19.0.000047925-2 - Registro de preços de óleos e emulsões asfálticas.
ABERTURA: será às 9h do dia 14 de maio de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2019

PROCESSO 19.0.000034646-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADO: NZR Indústria e Comercio de Esquadrias de Alumínio Ltda.

CNPJ: 92.942.259/0001-70

OBJETO: Porta de Alumínio reforçado e anodizado, com instalação.

VALOR: R\$14.701,32

PRAZO DE ENTREGA: Até trinta dias uteis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0172.4045.2906.3390

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RATIFICO: A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000027950-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral.

CONTRATADA: Transportes Tech Ltda. – CNPJ : 02.465.550/0001-01.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de transporte com motorista.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 4.294,75.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2019 a 03/04/2020.
EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Complementar número 8666.

Porto Alegre, 26 de Abril de 2019.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000027948-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral.
CONTRATADA: Transportes Tech Ltda. – CNPJ : 02.465.550/0001-01.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de transporte com motorista.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 4.135,88.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2019 a 03/04/2020.
EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Complementar número 8666.

Porto Alegre, 26 de Abril de 2019.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO 17.0.000005522-0

AUTUADO: FABIANE GUTERRES RISSO

CPF/MF/CNPJ: 26.180.856/0001-80 **DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 172730, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000003235-5

AUTUADO: SONIA MARIA FERREIRA BASTOS

CNPJ: 21.620.293/0001-80

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226930, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49397885, emitida em 22/01/2019, pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000009834-5

AUTUADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 92.832.880/0001-80

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188977, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000066772-6

AUTUADO: VISSOMZ ABASTECIMENTO ESPECIAL DE ESSENCIAS ROGE COM. LTDA

CNPJ: 93.866.739/0019-90

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191994, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 49195123, emitida em 09/08/18, pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 415,7335 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000011102-3

AUTUADO: FABIO AZEVEDO DE PAULA

CNPJ: 821.590.330-49

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221889, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 17.0.000016916-1

AUTUADO: FABIO AZEVEDO DE PAULA

CNPJ: 821.590.330-49

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193266, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 18.0.000132256-3

AUTUADO: DARIA MADALENA WILGES

CNPJ: 984.445.220-15

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226418, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFM's, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 19.0.000032512-3

AUTUADO: VALDIR M. DA ROCHA CIA LTDA

CNPJ: 92.975.341/0002-09

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227080, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFM's, com embasamento legal no art. 7.º, I, da Lei Municipal n.º 8.448/99, por descumprimento ao disposto no art. 70, I, do Decreto 13.252/01 e de APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, com embasamento legal no art. 68, IV, da Lei Complementar n.º 790/16, c/c art. 7.º, V, da Lei Municipal n.º 8.448/99, e art. 71, I e V, do Decreto 13.252/01.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000066033-0

AUTUADO: SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS - ME

CNPJ: 01.365.181/0002-01

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191908, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49272438, emitida em 21/11/2018, pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM's, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000065671-6

AUTUADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 03.476.811/0542-43

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187737 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49323105, emitida em 06.12.18, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 249,4401 UFM's, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000066805-6

AUTUADO: PAPOO LANCHES E REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 01.782.068/0001-32

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192047, considerando que o Alvará de Localização e Funcionamento da autuada não estava devidamente afixado em local próprio e facilmente visível, como expressamente determina o dispositivo legal infringido, pela aplicação à autuada da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFMs, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 19.0.000003210-0

AUTUADO: NOE SILVEIRA DA SILVA RESTAURANTE

CNPJ: 16.738.824/0001-01

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226928, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000060735-9

AUTUADO: ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 10.669.066/0001-22

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191858, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 49115618, emitida em 06.03.18, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 18.0.000134494-0

AUTUADO: CAROLINE SEBOLEWSKI COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

CNPJ: 28.531.715/0001-90

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226157, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 1662,934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000048306-4

AUTUADO: LUIZ PAULO ALCARRAZ SILVEIRA

CNPJ: 12.335.710/0001-51

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187246, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000074899-0

AUTUADO: LUCIANA MARIA FONSECA

CNPJ: 23.701.983/0001-99

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226711, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000080408-8

AUTUADO: FABIO LUIS RODRIGUES MARQUEZOTTI

CNPJ: 23.406.691/0001-23

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186946, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000010380-9

AUTUADO: VALDO ANTONIO DOS SANTOS DELGADO

CNPJ: 03.448.797/0001-82

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 224030, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

PROCESSO 19.0.000059246-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura de prazo para o chamamento e eleição das instituições, associações e entidades, que desenvolvam atividades de turismo no Município de Porto Alegre ou tenham interesse, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, na Gestão 2019/2020.

1. PERÍODO: entre 30 de abril de 2019 e 02 de maio de 2019.

2. OBJETIVO: Selecionar instituições e entidades, manifestadamente interessadas em participar do processo eleitoral e integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, na Gestão 2019/2020, nos segmentos especificados no art. 5º da Lei Complementar nº 447/2000, conforme segue:

a) 04 (quatro) representantes de entidades comunitárias, científicas e de organizações populares de caráter comunitário, sendo:

01(hum) de entidade ligada a cultura ou eventos;
01(hum) de entidade ligada ao meio ambiente;
01(hum) de instituição de ensino de nível técnico ou superior de Turismo;
01(hum) de entidade comercial ou representativa de bairro.

b) 07 (sete) representantes de entidade ligadas diretamente ao turismo, sendo:

02(duas) de entidades representativas de profissionais do turismo;
05(cinco) de entidades ou empresas ligadas diretamente ao turismo.

3. REQUISITOS:

3.1. Para fins de manifestação de interesse em integrar o COMTUR, as entidades deverão comprovar:

3.1.1. serem entidades não governamentais;

3.1.2. serem sem fins lucrativos, a exceção das empresas ligadas diretamente ao turismo;

3.1.3. serem legalmente constituídas há mais de 2 (dois) anos, em plena atividade, e sediadas e com atuação em Porto Alegre.

3.2. Preencher requerimento padrão, dirigido ao Escritório de Turismo – ETUR-SMDE, conforme modelo anexo I, onde deverá ser indicado o segmento em que a entidade/instituição se enquadra, quais os indicados para titular e suplente, bem como apresentar os seguintes documentos:

3.2.1. Ato constitutivo da entidade, devidamente registrado no órgão competente, com as respectivas alterações, se houverem (cópia);

3.2.2. Estatuto Social (cópia);

3.2.3. Ata da última eleição da diretoria (cópia autenticada).

3.3. A referida documentação poderá ser entregue no Setor de Protocolo do Escritório de Turismo, (Travessa do Carmo, nº 84), no dia 30 de abril de 2019, no horário compreendido das 9h às 17h, ou entregue no dia 02/05/2019, das 9h às 10h, no I Fórum Municipal de Governança do Turismo de Porto Alegre, a se realizar na sala 304, na sede da Associação Comercial de Porto Alegre – ACPA, situada no Largo Visconde de Cairú, nº 17, Centro Histórico, Porto Alegre.

3.4. Somente serão aceitas as manifestações de interesse de instituições que sejam associações, sindicatos, sociedades ou similares com, no mínimo, 02 (dois) anos de comprovadas atividades legais no Município de Porto Alegre, e que sejam dos segmentos especificados no item 2 deste Edital.

3.5. O prazo estabelecido no item “1” é improrrogável.

3.6. As entidades que não encaminharem a documentação de acordo com os preceitos legais, terão seus pedidos indeferidos pela Comissão Eleitoral do Escritório de Turismo.

3.7. A Comissão Eleitoral identificará as entidades habilitadas para o processo eleitoral, que poderá ser para votar ou votar e ser votada para integrar o COMTUR.

3.8. As entidades que se habilitarem a votar e ser votada, automaticamente serão fiscais do processo eleitoral.

4. ELEIÇÃO:

4.1. A votação será secreta, por escrito, através de cédulas a serem fornecidas pela Comissão Eleitoral;

4.2. Cada instituição tem direito a um voto e deverá indicar um representante para o ato da votação;

4.3. A eleição terá início, impreterivelmente, às 10h50min, observado 10 minutos de tolerância e quórum de maioria simples (cinquenta por cento mais um dos inscritos e habilitados).

4.4. Os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral, na presença dos candidatos/fiscais, sendo que estes não poderão impugnar votos ou o resultado da eleição, se estiverem ausentes na apuração.

4.5. Homologado o resultado, este será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

4.6. A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) servidores da SMDE, sendo necessariamente o Diretor do Escritório de Turismo, ou indicado por esse, que será o presidente da comissão, um assessor do jurídico, e um técnico do turismo.

3. CRONOGRAMA:

Etapas

Publicação do Edital COMTUR nº 001/2019.

Manifestação de interesse das instituições e credenciamento.

30 de abril de 2019 e 02 de maio de 2019 até às 10h.

Avaliação da documentação recebida e habilitação das entidades;

Eleição

Apuração dos votos

Homologação do resultado

Publicação do resultado no DOPA

Porto Alegre, 30 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ANEXO I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2877_ce_253889_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000008272-7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Orbis Serviço de Locação de Mão-de-Obra LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação para atender a Administração Pública de Porto Alegre.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INÍCIO, podendo ser rescindido em caso de conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato.

VALOR: Pela a execução dos serviços, objeto do presente, o CONTRATANTE pagara à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor máximo total de R\$91.003,44 pelo período contratado, serão pagos conforme a efetiva realização do serviço devidamente atestada pela coordenação, fiscalização do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1000.1001.13.0122.0178.2585.2643.339037

MODALIDADE: Emergencial.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 19.0.000005285-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda - CNPJ 46.563.938/0008-97

OBJETO: Visita para avaliação do equipamento de Ultra-Sonografia TOSHIBA / CANON XSARIO SSA-660A, numero de série LGM 11Z5040. Defeito-artefato em exames de abdome, conforme orçamento 9276 UL 2019.

VALOR: R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 30 de Abril de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: Aerogeo Aerofotogrametria Geoprocessamento e Engenharia Ltda

PROCESSO: 18.10.000001547-9

CONTRATO: 18.10.000001547-9

OBJETO: elaboração de projetos executivos de esgotamento sanitário no SES Navegantes – Subsistema Arroio Humaitá, contemplando redes coletoras, EBE e emissário.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 788.294,00

Porto Alegre, 30 de abril de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2019

PROCESSO 19.18.000000178-1

OBJETO: Aquisição parcelada de blusões

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 15/05/2019, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 075A/2018

PROCESSO: 18.18.000000270-7.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Dipesul Veículos Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças VOLVO e prestação de serviço de manutenção de chassis de ônibus VOLVO.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 25/04/2019 a 24/04/2020.

Porto Alegre, 24 de abril de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2019

PROCESSO 19.18.000000179-0

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Frasle – Lista de preços

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 20/05/2019, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 29 de abril de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO 19.16.000020514-5

OBJETO: XII Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica aos interessados que serão abertas as inscrições para o XII Prêmio de Educação para o Trânsito, conforme disposições do edital.

INSCRIÇÕES: de 30 de abril a 16 de agosto de 2019.

O Edital poderá ser adquirido na Coordenação de Compras e Licitações da EPTC, situada na Rua João Neves da Fontoura, 07, ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licit@eptc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248